



**Ministério da Educação  
Fundação Universidade  
Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE SERVIÇO**

**Nº 1300 - 8 de dezembro de 2023**

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Daniel Pansarelli

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof<sup>a</sup> Cláudia Regina Vieira

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof<sup>a</sup>. Tatiana Lima Ferreira

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

**Produção e Edição  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**

# SUMÁRIO

<b>CONSUNI .....</b>	<b>5</b>
<b>REITORIA .....</b>	<b>8</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA .....</b>	<b>15</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA .....</b>	<b>30</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....</b>	<b>82</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>95</b>
<b>CORREGEDORIA SECCIONAL .....</b>	<b>136</b>
<b>CCNH .....</b>	<b>139</b>
<b>CECS .....</b>	<b>147</b>
<b>CMCC .....</b>	<b>149</b>

# CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 254 / 2023 - CONSUNI (11.00.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.026662/2023-50**

**Santo André-SP, 06 de dezembro de 2023.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO o Ato Decisório ConsUni nº 162, de 09 de abril de 2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a manutenção das ações de internacionalização na UFABC;

CONSIDERANDO as discussões em andamento para elaboração do novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2033 e seus desdobramentos no que se refere ao tema da internacionalização; e

CONSIDERANDO a importância de dar continuidade à participação da UFABC em ações nacionais e internacionais cujo pré-requisito seja possuir um plano institucional de internacionalização vigente,

**DECIDE:**

Art. 1º Prorrogar a vigência do Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023 por 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

Art. 3º Este Ato Decisório está sendo aprovado *ad referendum* e deverá ser homologado pelo ConsUni em sua próxima sessão ordinária.

**(Assinado digitalmente em 06/12/2023 16:07 )**

DACIO ROBERTO MATHEUS  
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)  
CONSUNI (11.00.06)  
Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **254**, ano: **2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **06/12/2023** e o código de verificação: **8e365cdc32**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 255/2023 - CONSUNI (11.00.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.026667/2023-82**

**Santo André-SP, 06 de dezembro de 2023.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 112, de 24 de junho de 2013, que aprovou o Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2022;

CONSIDERANDO o Ato Decisório ConsUni nº 189, de 27 de novembro de 2020, aprovou a revisitação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2013-2022 da UFABC;

CONSIDERANDO o ATO DECISÓRIO Nº 224/2022, que prorrogou por 1 (um) ano, a contar de 31 de dezembro de 2022, a vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2013-2022;

CONSIDERANDO o calendário de deliberação do PDI 2024-2033 no ConsUni e a necessidade de assegurar o devido prazo para as reflexões e contribuições das conselheiras e conselheiros;

CONSIDERANDO as discussões ocorridas na I sessão conjunta ConsUni e ConsePE de 2023, ocorrida em 05 de dezembro de 2023, que tratou do Plano de Desenvolvimento Institucional 2024-2033; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na I sessão extraordinária do ConsUni de 2023, ocorrida em 05 de dezembro de 2023,

**DECIDE:**

Art. 1º Prorrogar, por até 6 (seis) meses, a contar de 31 de dezembro de 2023, a vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2013-2022.

Parágrafo único. A vigência da prorrogação de que trata o *caput* será encerrada com a publicação do Ato Decisório que aprova o PDI 2024-2033, podendo, portanto, o encerramento da vigência da prorrogação ocorrer antes do prazo previsto.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 06/12/2023 16:07)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*CONSUNI (11.00.06)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando

seu número: **255**, ano: **2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **06/12/2023** e o código de verificação: **66be09badf**

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1424 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.026692/2023-66**

**Santo André-SP, 06 de dezembro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder pensão temporária à THAÍS HOMEM DE MELLO SUFFREDINI e JOÃO HOMEM DE MELLO SUFFREDINI, na qualidade de filhos menores de 21 (vinte e um) anos do ex-servidor HUGO BARBOSA SUFFREDINI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1544230, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, falecido em inatividade, em 28 de outubro de 2023, a partir da data do óbito, conforme inciso I do art. 6º da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.645/2022, com fundamento no inciso VI, alínea "a" do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.645/2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/1990, e art. 23 Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo UFABC nº 23006.026102/2023-03.

*(Assinado digitalmente em 06/12/2023 16:05 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1424**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/12/2023** e o código de verificação:  
**a83a306f87**

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3872/2023 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.026841/2023-97**

**Santo André-SP, 07 de dezembro de 2023.**

Designa os servidores Jhosef Abrantes de Quadros, Cristina Ribas Fürstenau, César Augusto João Ribeiro e Karina Passalacqua Morelli Frin para responderem como fiscais responsáveis pelas Notas de Empenho nº 2023NE000526 a 2023NE000542.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Designar os servidores Jhosef Abrantes de Quadros (SIAPE nº 2111355), Cristina Ribas Fürstenau (SIAPE nº 1061225), César Augusto João Ribeiro (SIAPE nº 1227329) e Karina Passalacqua Morelli Frin (SIAPE nº 1623774) para responderem como fiscais responsáveis pelas Notas de Empenho nº 2023NE000534, 2023NE000533 e 2023NE000531 emitidas em favor da empresa ADONEX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA; 2023NE000535, emitida em favor da empresa AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA; 2023NE000536, emitida em favor da empresa BIOCELL BIOTECNOLOGIA LTDA; 2023NE000527 e 2023NE000539, emitidas em favor da empresa CELCO BIOTEC DO BRASIL LTDA; 2023NE000537, emitida em favor da empresa FRFA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA; 2023NE000538, emitida em favor da empresa LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA; 2023NE000526, emitida em favor da empresa NOVA BIOTECNOLOGIA LTDA; 2023NE000528, 2023NE000541 e 2023NE000529, emitidas em favor da empresa ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA; 2023NE000542, emitida em favor da empresa REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS LTDA; e 2023NE000540, 2023NE000532 e 2023NE000530, emitidas em favor da empresa SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 46/2023, processo nº 23006.009405/2023-53, tendo como substitutos os servidores Willians Silva Zaguini (SIAPE nº 2093760), Bianca Grotti Dévora (SIAPE nº 1863713), Ana Paula de Mattos Arêas Dau (SIAPE nº 1544951), Nathalia de Setta Costa (SIAPE nº 1912347) e Mirela Ines de Sairre (SIAPE nº 1766090).

**(Assinado digitalmente em 07/12/2023 11:57)**

**VANESSA CERVELIN SEGURA**

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3872**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação: **a9e38d3910**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3874 / 2023 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.026895/2023-52**

**Santo André-SP, 07 de dezembro de 2023.**

Designa o servidor Luís Eduardo Gomes da Silva para responder como fiscal titular responsável pelas Atas SRP nº 56/2023, 58/2023, 59/2023 e 99/2023.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Luís Eduardo Gomes da Silva (SIAPE nº 2093132) para responder como fiscal titular responsável pelas Atas SRP celebradas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e as empresas, conforme seguem: nº 56/2023 (FORT SAFE COMÉRCIO DE COFRES E MÓVEIS LTDA), nº 58/2023 e nº 99/2023 (PRACIMAX CASA E CONSTRUÇÃO LTDA) e nº 59/2023 (ELIANY REGINA FRALLONARDO \*\*\*007268\*\*), processo nº 23006.013032/2023-15, tendo como substitutos os servidores Flávio da Silva Nogueira (SIAPE nº 1681234) e Jorge Luiz de Oliveira Borges (SIAPE nº 1380534).

*(Assinado digitalmente em 07/12/2023 15:47 )*  
VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3874**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação: **1275f30c29**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3875 / 2023 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.026905/2023-50**

**Santo André-SP, 07 de dezembro de 2023.**

Designa a servidora Fernanda Pereira de Jesus para responder como gestora e fiscal administrativo responsável pelas Atas SRP nº 78/2023 a 97/2023.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Fernanda Pereira de Jesus (SIAPE nº 1738621) para responder como gestora e fiscal administrativo responsável pelas Atas SRP nº 78/2023 a 97/2023, processo nº 23006.015344/2023-63, celebradas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e as empresas LSC COMERCIAL LTDA, BIO SCIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS ANALÍTICOS LTDA, SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA, REY-GLASS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, ALCACER EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, ZELLATECK COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, MP BIOMEDICALS DO BRASIL LTDA, LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA, PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, MERCK S/A, LILIANE ALARCÃO DIAS CORREA RAMANZINI, MOLECULAR BIOTECNOLOGIA LTDA, LABTEST DIAGNÓSTICA S/A, ADONEX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, KIACHA LABOR COMERCIAL LTDA e GENESIS QUÍMICA LTDA, respectivamente, tendo como substituta a servidora Andréia Silva (SIAPE nº 2672998).

Art. 2º - Designar o servidor Jhosef Abrantes de Quadros (SIAPE nº 2111355) para responder como fiscal técnico responsável pelo Campus Santo André, tendo como substituto o servidor Willians Silva Zaguini (SIAPE nº 2093760).

Art. 3º - Designar a servidora Bianca Grotti Dévora (SIAPE nº 1863713) para responder como fiscal técnico responsável pelo Campus São Bernardo, tendo como substituto o servidor Henrique de Souza Silva (SIAPE nº 2261276).

*(Assinado digitalmente em 07/12/2023 16:37 )*

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3875**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação: **adb20bd3d**

# **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 100 / 2023 - CEC (11.01.08.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.026797/2023-15**

**Santo André-SP, 07 de dezembro de 2023.**

**A COMISSÃO DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 3º da Resolução do ConsEPE nº 234, de 4 de novembro de 2019, que diz "As sessões ordinárias do CEC ocorrerão bimestralmente e serão convocadas pela Presidência com, no mínimo, uma semana de antecedência."; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua VI sessão ordinária, realizada no dia 6 de dezembro de 2023;

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar o Calendário de sessões da Comissão de Extensão e Cultura (CEC) para 2024, conforme ANEXO I.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 07/12/2023 16:08 )*

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRESIDENTE(A)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **100**, ano:  
**2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação:  
**cb023a05a3**

ANEXO I DO ATO DECISÓRIO CEC Nº 100/2023

<b>Calendário de sessões da Comissão de Extensão e Cultura – 2024</b>		
<b>Mês</b>	<b>Data</b>	<b>Evento</b>
<b>Fevereiro</b>	07 de fevereiro	Prazo limite para envio de sugestões
	15 de fevereiro	Envio da Pauta pela ProEC
	<b>21 de fevereiro (quarta-feira)</b>	<b>I sessão Ordinária</b>
	20 de março (quarta-feira)	Continuação da I sessão Ordinária, se necessário.
<b>Abril</b>	10 de abril	Prazo limite para envio de sugestões
	17 de abril	Envio da Pauta pela ProEC
	<b>24 de abril (quarta-feira)</b>	<b>II sessão Ordinária.</b>
	22 de maio (quarta-feira)	Continuação da II sessão Ordinária, se necessário.
<b>Junho</b>	12 de junho	Prazo limite para envio de sugestões para a pauta
	19 de junho	Envio da Pauta pela ProEC
	<b>26 de junho (quarta-feira)</b>	<b>III sessão Ordinária.</b>
	24 de julho (quarta-feira)	Continuação da III sessão Ordinária, se necessário.
<b>Agosto</b>	07 de agosto	Prazo limite para envio de sugestões
	14 de agosto	Envio da Pauta pela ProEC
	<b>21 de agosto (quarta-feira)</b>	<b>IV Sessão Ordinária</b>
	18 de setembro (quarta-feira)	Continuação da IV sessão Ordinária, se necessário.
<b>Outubro</b>	09 de outubro	Prazo limite para envio de sugestões
	16 de outubro	Envio da Pauta pela ProEC
	<b>23 de outubro (quarta-feira)</b>	<b>V Sessão Ordinária</b>
	13 de novembro (quarta-feira)	Continuação da V sessão Ordinária, se necessário.
<b>Dezembro</b>	19 de novembro	Prazo limite para envio de sugestões para a pauta
	27 de novembro	Envio da Pauta pela ProEC
	<b>04 de dezembro (quarta-feira)</b>	<b>VI Sessão Ordinária.</b>

**As reuniões da CEC serão realizadas às 14h00 no *Campus* Santo André ou remotamente.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 101 / 2023 - CEC (11.01.08.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.026806/2023-78**

**Santo André-SP, 07 de dezembro de 2023.**

**A COMISSÃO DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO o a Resolução ConsUni nº 73, de 27 de setembro de 2011, que disciplina a parceria entre a UFABC e suas fundações de apoio;

CONSIDERANDO o Ato Decisório CEC nº 40, de 15 de outubro de 2020, que aprovou o mérito extensionista da ação intitulada "Territórios populares insurgentes II: universidade e comunidades juntas na leitura, análise, planejamento e qualificação dos territórios"; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária da Comissão de Extensão e Cultura, realizada no dia 6 de dezembro de 2023

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar o relatório final da ação intitulada "Territórios populares insurgentes II: universidade e comunidades juntas na leitura, análise, planejamento e qualificação dos territórios", coordenada pelo Prof. Francisco de Assis Comarú.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 07/12/2023 16:09 )*

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRESIDENTE(A)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **101**, ano: **2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação: **b7036dba5a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 102 / 2023 - CEC (11.01.08.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.026808/2023-67**

**Santo André-SP, 07 de dezembro de 2023.**

**A COMISSÃO DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO o a Resolução ConsUni nº 73, de 27 de setembro de 2011, que disciplina a parceria entre a UFABC e suas fundações de apoio;

CONSIDERANDO o Ato Decisório CEC nº 35, de 13 de agosto de 2020, que aprovou o mérito extensionista da ação intitulada "Produção e Reprodução do Conhecimento em Heliópolis/SP: Fortalecendo as bases de um bairro educador"; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária da Comissão de Extensão e Cultura, realizada no dia 6 de dezembro de 2023

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar o relatório final da ação intitulada "Produção e Reprodução do Conhecimento em Heliópolis/SP: Fortalecendo as bases de um bairro educador", coordenada pelo Prof. Paulo Sérgio da Costa Neves.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 07/12/2023 16:10 )*

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRESIDENTE(A)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **102**, ano: **2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação: **a3c0374ee6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**ATO DECISÓRIO Nº 103 / 2023 - CEC (11.01.08.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.026821/2023-16**

**Santo André-SP, 07 de dezembro de 2023.**

**A COMISSÃO DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO O Edital nº 62/2023 - PROEC - Programa de Apoio a Ações de Extensão - PAAE 2024;

CONSIDERANDO o resultado parcial da seleção das propostas submetidas ao Edital nº 62/2023 - PROEC, publicado no Boletim de Serviço nº 1290, de 31 de outubro de 2023, páginas 28 a 34; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária da Comissão de Extensão e Cultura, realizada no dia 6 de dezembro de 2023

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar a solicitação de reconsideração submetida acerca do resultado parcial do Edital nº 62/2023 - PROEC, referente à ação "Gerando Respostas: Ano 4: Você pergunta, o Engenheiro de Energia responde".

Art. 2º Aprovar parcialmente a solicitação de reconsideração submetida acerca do resultado parcial do Edital nº 62/2023 - PROEC, referente à ação "Conhecendo as Engenharias da UFABC ? Ano IV: Alunos, alunas, suas famílias e a comunidade".

Art. 3º Não aprovar as solicitações de reconsideração submetidas acerca do resultado parcial do Edital nº 62/2023 - PROEC, para as seguintes propostas de ações:

- Africanidades por elas;
- FORMAÇÃO DO NUPDEC-UNI: NÚCLEO COMUNITÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ? UNIVERSITÁRIO;
- III Semana de Biotecnologia da UFABC;
- OPEB ? Observatório de Política Externa e Inserção internacional do Brasil; e
- Recombinando com a LINAbiotec.

Art. 4º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 07/12/2023 16:11 )*

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRESIDENTE(A)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **103**, ano:  
**2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação:

**4a70367d48**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**ATO DECISÓRIO Nº 104 / 2023 - CEC (11.01.08.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.026827/2023-93**

**Santo André-SP, 07 de dezembro de 2023.**

**A COMISSÃO DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO O Edital nº 62/2023 - PROEC - Programa de Apoio a Ações de Extensão ? PAAE 2024; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária da Comissão de Extensão e Cultura, realizada no dia 6 de dezembro de 2023;

**DECIDE:**

Art. 1º Homologar o resultado final para o Edital nº 62/2023 - PROEC, conforme Anexo I.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 07/12/2023 16:12 )*

EDSON PINHEIRO PIMENTEL  
PRESIDENTE(A)  
PROEC (11.01.08)  
Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **104**, ano:  
**2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação:  
**a76959d43e**

**PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO – PAAE 2024**  
**EDITAL Nº 62/2023 - PROEC**  
**ANEXO I DO ATO DECISÓRIO CEC Nº 104/2023**

**RESULTADO FINAL**

<b>Título da Ação</b>	<b>Situação</b>	<b>Classificação geral</b>
ABC da Física	Aprovada com recursos	69º
Ações educacionais e extensionistas da Revista Inclusão e Sociedade – Revincluso: estratégias para divulgação científica e formação de professoras	Aprovada com recursos	64º
Ações Públicas Culturais e Socioeducativas: Extensão Conectando Universidades e Território via Estação de Pesquisa M'Boi	Aprovada com recursos	63º
Africanidades por elas	Aprovada com recursos	9º
Algas por Elas	Aprovada com recursos	3º
ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	Aprovada com recursos	12º
ASTROEM	Aprovada com recursos	6º
Atendimento a pacientes com necessidade de estimulação cerebral não invasiva	Aprovada com recursos	58º
AtivAmente Parkinson	Aprovada com recursos	32º
Atuação no Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê	Aprovada com recursos	37º
Célula Virtual UFABC	Aprovada com recursos	44º
Ciência cidadã nas escolas: propostas pedagógicas para a alfabetização científica	Aprovada com recursos	79º
Ciência em Foto — 6. edição	Aprovada com recursos	4º
CIENTEC - Mostra de Ciências e Tecnologia da UFABC	Aprovada com recursos	77º
ClickCiência UFABC: produção de uma série de vídeos de divulgação científica com pesquisadores da Universidade Federal do ABC	Aprovada sem recursos	86º
Clínica de Políticas Públicas e Direitos Humanos da UFABC (CPPDH/UFABC)	Aprovada com recursos	45º
Como desenvolver os processos de raciocínio matemático na sala de aula	Aprovada sem recursos	82º
COMPREENDENDO A BIOLOGIA MOLECULAR E A BIOTECNOLOGIA - III	Aprovada com recursos	40º
Comunicação feminista no enfrentamento às desigualdades de gênero	Aprovada com recursos	20º
Conhecendo as Engenharias da UFABC - Ano IV: Alunos, alunas, suas famílias e a comunidade	Aprovada com recursos	24º

<b>Título da Ação</b>	<b>Situação</b>	<b>Classificação geral</b>
Conversas Neuromusicais - Ano X	Aprovada com recursos	50º
CRIAÇÃO DE CARTOONS E HISTÓRIAS EM QUADRINHOS COMO METODOLOGIA ALTERNATIVA PARA ENSINAR CIÊNCIAS	Aprovada sem recursos	93º
CRU SOLO: uma década de trocas de sabores e saberes entre o campo e a cidade.	Aprovada com recursos	22º
Curso de Formação Popular	Aprovada com recursos	67º
Curso de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos do Programa Bolsa Formação - Qualifica Mais Energife	Aprovada com recursos	49º
Democratizando Saberes: produção e curadoria de material didático para o ensino de Ciências	Aprovada com recursos	2º
Desafios e oportunidades da destinação adequada de resíduos no Brasil	Aprovada com recursos	61º
Desenvolvimento de alguns Aplicativos para o Ensino de Ciências em Linguagem Python	Aprovada com recursos	74º
Desenvolvimento de Robótica Pedagógica – Avançado	Aprovada com recursos	73º
Desenvolvimento de Robótica Pedagógica – Básico	Aprovada com recursos	66º
Diálogos de Ciência na Escola!	Aprovada com recursos	59º
Diálogos docentes Inter-regionais em Ensino de Ciências e Biologia: Terceira edição	Aprovada com recursos	71º
Diálogos Públicos: políticas setoriais e governos locais	Aprovada sem recursos	89º
Disseminação de metodologias e experiências latino-americanas de participação popular e gestão associada	Aprovada com recursos	68º
Disseminando a Língua Brasileira de Sinais - Libras nos espaços educacionais: Inclusão, Diversidade e Conhecimento	Aprovada com recursos	27º
Disseminando o Braille nas escolas de Educação Básica de Santo André e região: Inclusão, Diversidade e Conhecimento	Aprovada com recursos	21º
Diversão Séria: Jogos Digitais	Aprovada com recursos	36º
Divulgação Científica e Comunicação Pública da Ciência: articulando teorias e práticas	Aprovada sem recursos	84º
Educação ambiental e resíduos sólidos urbanos na região do ABC: do estado atual à realidade desejada – Fase VIII	Aprovada com recursos	11º
Educação sobre a Dengue - 2024	Aprovada com recursos	17º
EducaMiN@	Aprovada com recursos	43º

Título da Ação	Situação	Classificação geral
Elaboração de kits de eletrônica para apoio ao livro-texto: "Computadores e Video-Games: uma abordagem prática das arquiteturas clássicas"	Não aprovada	-
Ensinando e aprendendo conceitos fundamentais de química	Aprovada sem recursos	91º
Ensino de Astronomia no Grande ABC	Aprovada com recursos	57º
Escola Preparatória para a Pós-Graduação em Humanidades (Pós-Graduar)	Aprovada com recursos	5º
ESTIMA Jacareí – Estimativas Espaciais e Multidimensionais das Necessidades Habitacionais do Município de Jacareí, SP.	Aprovada com recursos	34º
Experimente Música	Aprovada com recursos	15º
Florestas e abelhas nativas: a ecologia das oprimidas	Aprovada sem recursos	85º
Formação Continuada: Narrativas Histórico Investigativas (NHI) como estratégias didáticas para o Ensino de Ciências, Biologia, Física e Química na Escola Básica	Aprovada com recursos	76º
Formação de professores por meio de contos pedagógicos em apoio ao ensino de probabilidade para o ensino fundamental	Aprovada com recursos	47º
Formação de professores por meio de literatura infantil direcionada ao ensino de estatística para os anos iniciais do ensino fundamental	Aprovada com recursos	72º
FORMAÇÃO DO NUPDEC-UNI: NÚCLEO COMUNITÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - UNIVERSITÁRIO	Não aprovada	-
Geovisualização de topofilia, topofobia e lugaridade em espaços de ensino superior	Aprovada sem recursos	92º
Gerando Respostas – Ano 4: Você pergunta, o Engenheiro de Energia responde	Aprovada com recursos	14º
Grupo de Apoio para professores: criação e desenvolvimento	Não aprovada	-
GRUPOS de ESTUDOS em MANDARIM na UFABC	Aprovada com recursos	65º
III Semana de Biotecnologia da UFABC	Aprovada sem recursos	83º
Impactos causados pela expansão da dendeicultura no nordeste paraense: um documentário sobre os contrastes na agricultura familiar no município de Taiândia - PA	Aprovada com recursos	56º
“IMPLEMENTANDO O OBSERVATORIO LGBTQIA+ DO GRANDE ABC – Grupo de Análise e Pesquisa da Conjuntura e Resistência da Diversidade Sexual e de Gênero”	Aprovada com recursos	78º
Impulsionando a Agenda 2030	Aprovada sem recursos	87º
Introdução à Neurociência da Música	Aprovada com recursos	28º
Introdução ao Pensamento de Foucault	Aprovada com recursos	53º

<b>Título da Ação</b>	<b>Situação</b>	<b>Classificação geral</b>
Jornada de Materiais - Ciência, Tecnologia e Engenharia	Aprovada com recursos	48º
Kalulu: ponte entre a neurociência e ferramentas pedagógicas nos anos iniciais do Ensino Fundamental	Aprovada com recursos	30º
Legislativas - Grupo de Estudos sobre Política e Gênero - Ano 5	Aprovada com recursos	1º
Mais Educação Científica nas Escolas - 2ª Edição	Aprovada com recursos	35º
Manutenção do blog de Divulgação científica, o Guia dos Entusiastas da Ciência 2024	Aprovada com recursos	23º
MatematiZou	Aprovada com recursos	25º
Menina Ciência · Ciência Menina - 2024	Aprovada com recursos	8º
MODELO DE SIMULAÇÕES DE ORGANISMOS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC -SOOI UFABC	Aprovada com recursos	54º
Monitoramento da qualidade da água do Córrego Comprido – Programa Observando Rios SOS Mata Atlântica	Aprovada com recursos	75º
Monitoramento de Sars-Cov-2 em crianças e adolescentes de uma ONG de Santo André – SP	Não aprovada	-
Mostra de Trabalhos de Inovações para Engenharia 2024	Não aprovada	-
Mostra de Trabalhos em Tecnologia e Robótica Pedagógica, Cursos de 2024	Aprovada com recursos	26º
Mostra Ecofalante de Cinema Ambiental UFABC - 2024	Aprovada com recursos	41º
NeuroEduca	Aprovada com recursos	13º
NOSSA CASA: PORTUGUÊS PARA REFUGIADOS	Aprovada com recursos	31º
O dever da memória e AMA-A: constituição de acervo a partir da memória dos/as Metalúrgicos/as Anistiados/as e Anistiandos/as do ABC paulista	Aprovada com recursos	10º
Observatório ReciclABC 2024: geração e difusão de conhecimento sobre políticas de gestão e gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	Aprovada com recursos	33º
Oficinas complementares ao itinerário formativos-profissionalizantes para o Novo Ensino médio	Aprovada sem recursos	90º
OPEB - Observatório da Política Externa e Inserção Internacional do Brasil	Aprovada com recursos	60º
Pense Brain!	Aprovada com recursos	46º
Pergunta (e resposta) de criança é coisa séria! — 4. edição	Aprovada com recursos	42º

<b>Título da Ação</b>	<b>Situação</b>	<b>Classificação geral</b>
Podcast CienciON - Conectado a Universidade, Escola e Sociedade	Aprovada com recursos	52º
PolarCast: o grau zero da ciência polar	Aprovada com recursos	29º
PolarCasters - Educar por meio da produção de vídeos	Aprovada com recursos	16º
Práticas Pedagógicas em educação científica nos anos iniciais	Aprovada com recursos	38º
Quebrada Agroecológica: apoio técnico à implementação de cisternas para o direito à água em ocupações do MTST	Aprovada com recursos	51º
Recombinando com a LINAbiotec	Aprovada sem recursos	80º
Revisão e classificação de materiais didáticos segundo a BNCC do Projeto M3 - Matemática Multimídia	Aprovada sem recursos	81º
Revista Versos e Universo	Aprovada com recursos	18º
RISC-V Conference Day - Edição Brasil 2024	Não aprovada	-
SAP Ciência - promovendo alternativas para o entendimento da Ciência pela sociedade	Aprovada com recursos	55º
Seda de Buriti: um podcast para o diálogo sobre o desenvolvimento regional e urbano no Brasil.	Aprovada com recursos	39º
Tecnologias alternativas de tratamento de águas e esgotos para comunidades isoladas e recuperação de recursos	Aprovada com recursos	62º
UFABC para MiN@s	Aprovada com recursos	7º
Vibrar Parkinson UFABC	Aprovada com recursos	70º
VII Semana de Políticas Públicas	Aprovada sem recursos	88º
XI Curso Antártica ou Antártida	Aprovada com recursos	19º



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 105 / 2023 - CEC (11.01.08.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.026833/2023-41**

**Santo André-SP, 07 de dezembro de 2023.**

**A COMISSÃO DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO O Edital nº 63/2023 - PROEC - Programa de Apoio a Ações Culturais - PAAC 2024;

CONSIDERANDO o resultado parcial da seleção das propostas submetidas ao Edital nº 63/2023 - PROEC, publicado no Boletim de Serviço nº 1290, de 31 de outubro de 2023, páginas 35 a 37; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária da Comissão de Extensão e Cultura, realizada no dia 6 de dezembro de 2023

**DECIDE:**

Art. 1º Não aprovar as solicitações de reconsideração submetidas acerca do resultado parcial do Edital nº 63/2023 - PROEC, para as seguintes propostas de ações:

- Arte Indígena e Tradicional na UFABC; e
- CAPOEIRA E CULTURA NO CHÃO DA UNIVERSIDADE.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 07/12/2023 16:12 )*

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRESIDENTE(A)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **105**, ano: **2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação: **2865543df7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 106 / 2023 - CEC (11.01.08.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.026837/2023-29**

**Santo André-SP, 07 de dezembro de 2023.**

**A COMISSÃO DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO O Edital nº 63/2023 - PROEC - Programa de Apoio a Ações de Cultura - PAAC 2024; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária da Comissão de Extensão e Cultura, realizada no dia 06 de dezembro de 2023

**DECIDE:**

Art. 1º Homologar o resultado parcial, na íntegra, como resultado final para o Edital nº 63/2023 - PROEC, conforme Anexo I.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 07/12/2023 16:08 )*

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRESIDENTE(A)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **106**, ano:  
**2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação:  
**06e03b75d4**

**PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES CULTURAIS – PAAC 2024**  
**EDITAL Nº 63/2023 - PROEC**  
**ANEXO I DO ATO DECISÓRIO CEC Nº 106/2023**

**RESULTADO FINAL**

<b>Título da Ação</b>	<b>Situação</b>	<b>Classificação na linha de atuação</b>	<b>Classificação geral</b>
Arte Indígena e Tradicional na UFABC	Aprovada com recursos	1º	4º
Arte Pública e Comunitária da região metropolitana do ABC Paulista em diálogo com o mundo: história e práticas da Casa de Cultura Cuiabá 153	Aprovada com recursos	3º	13º
Calendário Cultural Plurilíngue da UFABC	Aprovada com recursos	3º	9º
CAPOEIRA E CULTURA NO CHÃO DA UNIVERSIDADE	Aprovada com recursos	2º	12º
Cinematographo cineclube	Aprovada com recursos	1º	3º
Crianças na Universidade: Maternidade e Paternidade na UFABC e fora dela	Aprovada com recursos	1º	1º
Memórias feminista: conexões e resistências no ABC	Aprovada com recursos	1º	6º
MITOS E VERDADES DA SABEDORIA POPULAR SENSO COMUM X CONHECIMENTO CIENTÍFICO – UMA ANÁLISE SOB A VISÃO DA CIÊNCIA	Aprovada com recursos	5º	14º
RÁDIO EMISSORA VIA INTERNET DA UFABC (WEBRÁDIO-UFABC)	Aprovada com recursos	3º	11º
Sala de cultura Aeroespacial	Aprovada com recursos	2º	2º
Semana de Africanidades	Aprovada com recursos	2º	8º
UFABC-ACÚSTICO. MINICURSOS DE CAPTAÇÃO DE SOM, VÍDEO, FOTOGRAFIA	Aprovada com recursos	2º	5º
VI Curso Livre de História do Rock	Aprovada com recursos	4º	10º
Viola Brasileira: estudos, difusão e aprimoramentos.	Aprovada com recursos	1º	7º

# PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3873 / 2023 - PROPES (11.01.07)**

**Nº do Protocolo: 23006.026870/2023-59**

**Santo André-SP, 07 de dezembro de 2023.**

Reconduz membros da Comissão avaliadora para uso do Cartão Pesquisador no âmbito da UFABC, revoga e substitui a Portaria nº 2722/2022 - PROPES

**O PRÓ-REITOR DE PESQUISA EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 946, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 222, Seção 2, página 41, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria da Reitoria nº 256, de 08 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 570, de 12 de julho de 2016, que institui o Cartão Pesquisador no âmbito da UFABC e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1864/2021 - REIT, publicada no Boletim de Serviço nº 1071, de 06 de agosto de 2021, que alterou a Portaria da Reitoria nº 256, de 2016; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1882/2021 - PROPES, publicada no Boletim de Serviço nº 1072, de 10 de agosto de 2021, que instituiu a Comissão avaliadora para uso do Cartão Pesquisador,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir os seguintes membros para a composição da Comissão avaliadora para uso do Cartão Pesquisador da UFABC, sob a presidência do primeiro:

- I - Lilian Watarai, SIAPE 1587887, como representante da Pró-Reitoria de Pesquisa (Propes);
- II - Sérgio Daishi Sasaki, SIAPE 2605490, como representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG);
- III - Marco Aurélio dos Santos Miguel, SIAPE 1824841, como representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC);
- IV - como representantes docentes de áreas vinculadas aos projetos de pesquisa:
  - a. Daniel Pansarelli (CCNH), SIAPE 1802167;
  - b. Márcia Tsuyama Escote (CECS), SIAPE 1545738;
  - c. Debora Maria Rossi de Medeiros (CMCC), SIAPE 1918407.

Art. 2º Revogar e substituir a Portaria nº 2722/2022 - PROPES, publicada no Boletim de Serviço nº 1171, de 23 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 07/12/2023 14:07 )*  
FABIO FURLAN FERREIRA  
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)  
PROPES (11.01.07)  
Matrícula: 1734908

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3873**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação: **876f0bf43c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 24 / 2023 - CoPes (11.01.07.27)**

**Nº do Protocolo: 23006.026818/2023-01**

**Santo André-SP, 07 de dezembro de 2023.**

**A COMISSÃO DE PESQUISA (COPES) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições,**

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar os Planos de Gestão e Compar. Içamento de Uso dos seguintes equipamentos multiusuário (EMUs), no âmbito da Chamada FAPESP para Equipamentos Multiusuário de Pequeno-Médio Porte (EMU-PMP) - 2023:

I. Analisador por Quimissorção / Fisissorção / Microporos 3Flex Micromeritics e *Pirolisador Pyroprobe*® 6200.

II. Cromatografia líquida com detecção de carbono orgânico (LC-OCD) para caracterização avançada de Matéria Orgânica Dissolvida (MOD).

III. Espectrômetro Harpia TA (*Light Conversion*).

IV. Espectrômetro de massas Xevo G3 QToF System (Waters) e Espectrômetro de massas acoplado a cromatógrafo - 5977C Inert Plus MSD Turbo EI Bundle.

V. Fotodocumentador ChemiDoc MP Imaging System.

VI. Simultânea de sinais de eletroencefalografia e espectroscopia funcional no infravermelho próximo (EEG-fNIRS).

VII. Sistema para a Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação: Mixer Mill MM 500 Vario; Contador de Partículas Multisizer 4e; Ultrafreezer vertical -86°C; e Leitor de Microplacas Multimodal.

VIII. ZebraLab-Zebrabox e Microinjeter.

Parágrafo único. Os Planos de Gestão seguem anexados na exata ordem acima apresentada.

Art. 2º Fica sem efeito o Ato Decisório nº 22, de 30 de novembro de 2023, publicado no Boletim de Serviço nº 1298, de 01 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

## DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 4º Este Ato Decisório contém aprovação emitida *ad referendum* e deverá ser homologado na próxima sessão ordinária da Copes.

*(Assinado digitalmente em 07/12/2023 13:07 )*

FABIO FURLAN FERREIRA

PRESIDENTE(A)

PROPE-GE (11.01.07.28)

Matrícula: 1734908

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano:  
**2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação:  
**ad1bac8340**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
Pró-Reitoria de Pesquisa

**PLANO DE GESTÃO E COMPARTILHAMENTO DE USO DE EQUIPAMENTO MULTIUSUÁRIO**

*Analizador por Quimissorção / Fisissorção / Microporos 3Flex Micromeritics e  
Pirolisador Pyroprobe® 6200*

**Equipamento:** Analizador por Quimissorção / Fisissorção / Microporos 3Flex Micromeritics e  
*Pirolisador Pyroprobe® 6200*

**Contatos:** cem@ufabc.edu.br | (11) 4996-7364 / 0028

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente plano de gestão dos equipamentos multiusuário (EMU) “**Analizador por Quimissorção / Fisissorção / Microporos 3Flex Micromeritics e Pirolisador Pyroprobe® 6200**” apresentados no projeto “**EMU: Infraestrutura Multiusuária para Caracterização de Catalisadores e Adsorventes por Fisissorção e Quimissorção**” tem como objetivo a normatização do gerenciamento de utilização e funcionamento destes equipamentos multiusuário.

### 1.1. Descrição dos Equipamentos Multiusuário (EMUs)

O analisador **3Flex Micromeritics** é utilizado na caracterização físico-química de sólidos mediante avaliação da área superficial, volume de poros e propriedades de quimissorção e fisissorção. A configuração proposta permite também a análise de microporos, bem como análise de dessorção, oxidação e redução à temperatura programada. O pirolisador **Pyroprobe® 6200** é um acessório acoplado a um cromatógrafo a gás com espectrômetro de massas, e possibilita a caracterização de sítios ativos mediante análise quantitativa e qualitativa dos produtos de decomposição térmica na ausência de oxigênio, através da coleta dos gases gerados diretamente na coluna cromatográfica.

## 2. GESTÃO E EQUIPE TÉCNICA DE APOIO DOS EMUS

### 2.1. Comitês

Para que o EMU atinja plenamente seus objetivos, e visando coordenar as atividades ligadas ao seu uso, serão constituídos os seguintes Comitês:

**a) Comitê Gestor:** será responsável pela avaliação das regras de agendamento e uso dos equipamentos, pelas solicitações de uso por universidades e empresas e pela manutenção dos equipamentos. O procedimento para realização das análises será definido conjuntamente pelo comitê gestor e aprovadas pelo comitê de usuários. As regras específicas de uso serão definidas após estágio inicial de comissionamento do equipamento, inclusive dos materiais de consumo que deverão ser disponibilizados pelos próprios usuários.

O comitê gestor será composto pelo Pesquisador Responsável desta Proposta e por dois dos pesquisadores associados, com experiência com equipamentos semelhantes:

Prof. Dr. Wagner Alves Carvalho - coordenador do GCASO, UFABC

Prof. Dr. Jean-Jacques Bonvent - coordenador adjunto da CEM-SA, UFABC

Prof. Dr. Dalmo Mandelli - vice-coordenador do GCASO, UFABC

**b) Comitê de Usuários:** responsável por avaliar e aprovar as regras de agendamento e uso do equipamento, a adequabilidade das condições de uso e operação do equipamento e o bom andamento do Plano de Gestão e Compartilhamento de Uso. A fim de avaliar de forma independente o acesso ao EMU e seu funcionamento, os membros do Comitê Gestor não farão parte do Comitê de Usuários. O Comitê de Usuários poderá ainda propor modificações ao plano, se necessárias, para melhor atender às demandas dos usuários. O comitê fornecerá relatórios periódicos com suas avaliações aos responsáveis pelo equipamento. São membros deste comitê:

Prof. Dr. Yvan Jesus Olortiga Asencios - UNIFESP, Campus Baixada Santista

Profa. Dra. Juliana dos Santos de Souza - CCMH/UFABC

Dra. Gabriela Tuono Martins Xavier - UFABC

## **2.2. Equipe Técnica de Apoio aos EMUs**

Os técnicos da CEM, apoiados pelos integrantes do Grupo de Catálise, Adsorção e Síntese Orgânica da UFABC, GCASO, deverão zelar por todas as atividades de manutenção do equipamento. A CEM conta com o apoio de um corpo de servidores técnico-administrativos altamente qualificado que executa funções relacionadas ao gerenciamento de processos de compras, treinamentos e agendamentos, manutenção dos equipamentos, dentre outros. O apoio administrativo da CEM conta com a participação de dois servidores: Carla Brandão e Elaine Aparecida Barbosa. Dentre o corpo técnico, identificamos os servidores: Ana Paula Resende Lauro, técnica em materiais, Yuri Barros Caetano, técnico em química, Leonardo Ayres de Souza Allering, tecnólogo em materiais, Vanessa Lima dos Santos, técnica em química.

## **3. POLÍTICAS DE DIVULGAÇÃO, ACESSO E UTILIZAÇÃO DOS EMUS**

### **3.1. Divulgação dos EMUs**

Os equipamentos serão instalados em um dos Laboratórios que abrigam o GCASO – Grupo de Catálise, Adsorção e Síntese Orgânica ([dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/6574093831121749](http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/6574093831121749)), Lab. 506 do Bloco L, campus Santo André da UFABC. Dados sobre os equipamentos serão disponibilizados em página especificada Pró-Reitoria de Pesquisa (<https://propes.ufabc.edu.br/a-propes/laboratorios/parque-de-equipamentos>)

O EMU poderá também ser consultado na página da Biblioteca Virtual FAPESP.

### 3.2. Acesso aos EMUs

O acesso aos equipamentos de fisissorção/quimissorção e do pirolisador ficará sob gestão das Centrais Experimentais Multiusuário (CEMs) da UFABC. O acesso será garantido pelo regimento interno das CEMs, de acordo com o Art. 4, inciso I, no qual se lê:

*O regime de uso das facilidades é multiusuário, servindo à comunidade interna (docentes, pós-doutorandos, pós-graduandos e alunos de iniciação científica supervisionados por seu orientador) e externa (colaboradores de outras instituições de ensino e pesquisa, centros de pesquisa privados, empresas e organizações).*

O equipamento atenderá docentes, pesquisadores e alunos, sejam eles da UFABC ou de outras Instituições de Pesquisa e Ensino ou Empresas, de acordo com o Art. 15 do regimento interno das CEMs:

*O acesso às facilidades das CEMs poderá ser permitido a usuários qualificados nas situações:*

*I. Os estudantes de iniciação científica (desde que acompanhados por seus orientadores ou inseridos no art. 15 inciso II), de pós-graduação, docentes e pesquisadores vinculados à UFABC (internos ou externos) poderão utilizar as facilidades das CEMs sem a necessidade de ressarcimento, desde que sejam aprovados nos treinamentos e autorizados pela Chefia de Divisão ou técnico responsável, e agendem a utilização do equipamento pelo site das CEMs, nos dias e horários disponíveis;*

*II. Os estudantes de iniciação científica (sem o acompanhamento dos orientadores) poderão utilizar equipamentos de baixa complexidade e análises com os técnicos (definidos previamente pela coordenação em consulta pelos responsáveis dos equipamentos e o corpo técnico) após autorização formal dos orientadores;*

*III. As empresas, instituições de ensino e pesquisa, pesquisadores externos ou pessoas físicas poderão utilizar as facilidades das CEMs mediante ressarcimento dos custos relativos à utilização. As solicitações devem ser feitas pelos canais disponibilizados no site das CEMs, atualmente em [propes.ufabc.edu.br/cem](http://propes.ufabc.edu.br/cem). A correspondente tabela de valores estará disponível junto ao setor Administrativo das CEMs para consulta dos interessados.*

O acesso às CEMs é permitido mediante preenchimento de ficha de cadastro e assinatura de termo de responsabilidade. Mais detalhes estão disponibilizados em página específica no site das CEMs: <<http://propes.ufabc.edu.br/cem/comousar.html>>.

As solicitações de treinamento e agendamento para o equipamento deverão ser realizadas por meio da plataforma IRIS, mediante cadastramento no site: <<https://iris.science-it.ch/>>. O equipamento atual, que será substituído, está listado em <https://propes.ufabc.edu.br/a-propes/laboratorios/parque-de-equipamentos>. O link para acesso pela plataforma IRIS é: <https://openiris.io/timeline/2814febc-7235-48aa-a0dd-17e7a727858d>. Como indicado no documento “Demonstração de Contrapartida Institucional”, assim que o novo sistema de agendamentos da CEM estiver operando, os equipamentos a serem adquiridos neste projeto farão parte da relação de EMUs disponíveis.

### **3.3. Utilização dos EMUs**

#### *3.3.1. Treinamento*

Os Comitês Gestor e de Usuários, bem como a equipe técnica de apoio da Central Experimental Multiusuário da UFABC receberão treinamento diretamente da empresa fornecedora do EMU (ou de sua representante no Brasil) e serão responsáveis pelo treinamento dos usuários. O equipamento deverá ser operado por pesquisadores que conheçam seu funcionamento, após terem recebido treinamento. O treinamento de utilização será realizado por um dos técnicos da Central Multiusuário, acompanhado por pelo menos um dos membros dos Comitês Gestor e de Usuários. As solicitações de treinamento para o equipamento serão realizadas via preenchimento de formulário próprio online (Plataforma IRIS ou aquela que a suceder), cujo link será disponibilizado na página específica do EMU.

#### *3.3.2. Agendamento e Horário de Funcionamento*

As solicitações para utilização do equipamento deverão ser apresentadas com antecedência mínima de 14 (quatorze) dias, em relação à data pretendida de uso, em formulário próprio online (Plataforma IRIS ou aquela que a suceder), cujo link será disponibilizado na página específica do EMU.

O solicitante, que deverá ser o responsável pela pesquisa, deverá preencher o formulário contendo: informações de sua pesquisa, o período pretendido de utilização do EMU e o tipo de análise que será realizada, responsabilizando-se por todo e qualquer dano que venha a ser gerado durante o seu uso. Os custos com material de consumo serão de responsabilidade dos usuários.

Será reservado ao Comitê Gestor o direito de negativa da utilização caso entenda que a utilização proposta poderá causar danos, ou que as atividades não estejam de acordo com o plano de utilização do equipamento.

O Comitê Gestor também irá definir o horário e o tempo máximo de utilização do equipamento por cada orientador/supervisor dos projetos de pesquisa. A análise e interpretação dos dados serão de responsabilidade exclusiva dos usuários. Os usuários internos da UFABC poderão utilizar o equipamento em quatro dias da semana (de segunda a quinta-feira), ficando a sexta-feira reservada ao atendimento de usuários externos. Quando a demanda exceder os horários comerciais, novos horários em finais de semana e feriados poderão ser disponibilizados, mediante credenciamento dos usuários junto à CEM.

### **4. RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DOS EMUS**

Como os equipamentos já estarão sob gestão das CEMs, as manutenções e possíveis atualizações serão financiadas pela Instituição sede, em semelhança ao que é feito com os demais equipamentos do parque das CEMs. Recursos oriundos do orçamento UFABC são regularmente inseridos em cartão pesquisador vinculado a um projeto de pesquisa elaborado e conduzido pela CEM, o que facilita a aquisição de itens ou contratação de serviços para a manutenção do EMU. Recursos oriundos da captação pela prestação de serviços técnicos especializados são geridos por

fundação de apoio credenciada junto à UFABC. Além disso, a ProPes recebe uma parcela de recursos oriunda dos valores de RTI FAPESP. Tais recursos podem ser utilizados para manutenções preventivas e corretivas no equipamento, reduzindo o período de inatividade do equipamento. Assim, as principais fontes de recurso são: (i) verba institucional UFABC, (ii) RTI FAPESP via Centros, (iii) Reparo FAPESP, solicitado pelos responsáveis dos equipamentos, (iv) apoios FINEP (como SOS equipamentos), (v) Reserva Técnica FAPESP e (vi) projetos Universal CNPq de pesquisadores individuais. Além disso, recentemente aprovamos a política de oferta de serviços técnicos especializados pela Instituição. Foi discutida e aprovada na Comissão Permanente de Convênios a Resolução CPCo nº 06, de 12 de agosto de 2022 (disponível em [https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim\\_servico\\_ufabc\\_1169.pdf](https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_ufabc_1169.pdf)) , que instituiu a prestação de serviços técnicos especializados a instituições públicas ou privadas, em atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.

## **5. COMPARTILHAMENTO E GESTÃO DE DADOS**

As normas se aplicam a todas as pessoas (docentes, funcionários, estudantes de graduação e pós-graduação, pesquisadores colaboradores) que utilizarão o EMU, e que necessitem de acesso ou permanência autorizados nas dependências da UFABC onde o EMU será utilizado. É proibida sua utilização sem autorização prévia do Comitê Gestor. O uso compartilhado do equipamento será avaliado pelo Comitê por meio de Relatórios Científicos anuais contendo discriminação da intensidade de uso tanto por usuários internos quanto externos.

Os pesquisadores responsáveis do Comitê Gestor não terão responsabilidade sobre os dados obtidos pelos usuários, nem por sua análise. Conseqüentemente, caso não exista colaboração prévia entre os pesquisadores responsáveis e o usuário, os pesquisadores não deverão participar de publicações dos usuários nas quais sejam reportados resultados com o uso do equipamento, tendo sido o auxílio ao seu uso a única contribuição dos pesquisadores e técnicos. Os usuários se comprometem a informar a utilização do EMU financiado pela FAPESP em todas as publicações nas quais sejam reportados resultados com o uso do equipamento.

Os usuários deverão adotar as condutas de boas práticas de pesquisa. É de responsabilidade do Comitê Gestor do EMU fazer cumprir estas normas.

## **6. CASOS OMISSOS**

Casos omissos a este Plano de Gestão serão resolvidos pelo Comitê Gestor, mediante aprovação do Comitê de Usuários, instituídos neste documento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
Pró-Reitoria de Pesquisa**

**PLANO DE GESTÃO E COMPARTILHAMENTO DE USO DE EQUIPAMENTO MULTIUSUÁRIO**

*CROMATOGRAFIA LÍQUIDA COM DETECÇÃO DE CARBONO ORGÂNICO (LC-OCD)  
para caracterização avançada de Matéria Orgânica Dissolvida (MOD)*

**Equipamento:** Cromatografia líquida com detecção de carbono orgânico (LC-OCD) para caracterização avançada de Matéria Orgânica Dissolvida (MOD)

**Responsabilidade:** Centrais Experimentais Multiusuários (CEMs/PROPES)

**Localização:** Bloco L - Subsolo

## **1. APRESENTAÇÃO**

O Equipamento de Cromatografia líquida com detecção de carbono orgânico e nitrogênio (LC-OCD), da empresa DOC-LABOR GmbH, ficará sob gestão das Centrais Experimentais Multiusuários (CEMs) da UFABC. O sistema LC-OCD que se pretende adquirir possui um detector de carbono orgânico (OCD), detector de UV (UVD) e detector de nitrogênio orgânico (OND) on-line para medir continuamente a resposta relativa do sinal de carbono orgânico, UV e nitrogênio orgânico, respectivamente, em diferentes tempos de retenção. Em princípio, a técnica de análise inclui: 1) injeção de amostra de água livre de partículas tamponada em uma coluna cromatográfica para separar frações da MOD, 2) detecção UV não destrutiva em comprimento de onda de 254 nm, 3) detecção de carbono orgânico com base em análise de carbono orgânico dissolvido de alta sensibilidade e 4) detecção simultânea de nitrogênio orgânico em amostras desviadas após o detector de UV. Os dados do cromatograma gerados pelos três detectores são processados usando um programa personalizado para calcular as concentrações de carbono orgânico e nitrogênio associados a biopolímeros, substâncias húmicas, building blocks, frações neutras e ácidos de baixo peso molecular.

## **2. GESTÃO E EQUIPE TÉCNICA DE APOIO DOS EMUS**

### **2.1. Comitês**

#### **a) Comitê Gestor**

O comitê é composto pelo Coordenador do Projeto submetido a FAPESP e pesquisadores associados às investigações por Cromatografia líquida com detecção de carbono orgânico e nitrogênio (LC-OCD) desta e de outras instituições. Este comitê é responsável pela avaliação das regras de agendamento e uso do equipamento e das solicitações de uso do equipamento por universidades e empresas e manutenção da máquina. São membros deste comitê:

Prof. Dr. Eduardo Lucas Subtil - CECS/UFABC

Prof. Dr. Rodrigo de Freitas Bueno - CECS/UFABC

Prof. Dr. José Carlos Mierzwa - POLI/USP

#### **b) Comitê de Usuários (Administrativo)**

Este comitê irá avaliar e aprovar as regras de agendamento e uso do equipamento, a adequabilidade das condições de uso e operação do equipamento e o bom andamento do Plano para Gestão e Compartilhamento de Uso. Não poderão fazer parte do Comitê de Usuários membros do Comitê Gestor ou o responsável pelo equipamento. O comitê poderá ainda propor modificações ao plano, se necessárias, para melhor atender às demandas dos usuários. Esse comitê fornecerá relatórios periódicos com suas avaliações aos responsáveis pelo equipamento. São membros deste comitê:

Prof. Dra. Juliana Tófoli C. L. Tonelli - CECS/UFABC

Prof. Dr. Leandro Reverberi Tambosi - CECS/UFABC

Profa. Dra. Camila Clementina Arantes - CECS/UFABC

Prof. Dr. Ricardo Hideo Taniwaki - CECS/UFABC

### **2.2. Equipe Técnica de Apoio ao EMU**

A equipe técnica de apoio consistirá dos técnicos da Divisão de cromatografia da CEM e de professores pesquisadores com experiência na área de cromatografia, todos do quadro efetivo da UFABC. para a contratação de profissionais com experiência na área e/ou doutorado na área que irão atuar no desenvolvimento de metodologias para execução, análises e/ou medidas específicas, gerando manuais de uso e operação.

Técnicos da CEM:

Fabiano Eduardo Marques Cezario

Leonardo Ayres de Souza Allering

Yuri Barros Caetano

### **3. POLÍTICAS DE DIVULGAÇÃO, ACESSO E UTILIZAÇÃO DO EMU**

O acesso ao sistema LC-OCD é garantido pelo regimento interno das CEMs, de acordo com o Art. 4, inciso I, no qual se lê:

O regime de uso das facilidades é multiusuário, servindo à comunidade interna (docentes, pós-doutorandos, pós-graduandos e alunos de iniciação científica supervisionados por seu orientador) e externa (colaboradores de outras instituições de ensino e pesquisa, centros de pesquisa privados, empresas e organizações).

O equipamento atende docentes, pesquisadores e alunos, sejam eles da UFABC, outras Instituições de Pesquisa e Ensino ou Empresas, de acordo com o Art. 15 do regimento interno das CEMs:

“O acesso às facilidades das CEMs poderá ser permitido a usuários qualificados nas situações:

I. Os estudantes de iniciação científica (desde que acompanhados por seus orientadores ou inseridos no art. 15 inciso II), de pós-graduação, docentes e pesquisadores vinculados à UFABC (internos ou externos) poderão utilizar as facilidades das CEMs sem a necessidade de ressarcimento, desde que sejam aprovados nos treinamentos e autorizados pela Chefia de Divisão ou técnico responsável, e agendem a utilização do equipamento pelo site das CEMs, nos dias e horários disponíveis;

II. Os estudantes de iniciação científica (sem o acompanhamento dos orientadores) poderão utilizar equipamentos de baixa complexidade e análises com os técnicos (definidos previamente pela coordenação em consulta pelos responsáveis dos equipamentos e o corpo técnico) após autorização formal dos orientadores;

III. II. As empresas, instituições de ensino e pesquisa, pesquisadores externos ou pessoas físicas poderão utilizar as facilidades das CEMs mediante ressarcimento dos custos relativos à utilização. As solicitações devem ser feitas pelos canais disponibilizados no site das CEMs, atualmente em [propes.ufabc.edu.br/cem](http://propes.ufabc.edu.br/cem). A correspondente tabela de valores estará disponível junto ao setor Administrativo das CEMs para consulta dos interessados.”

O acesso às CEMs é permitido mediante preenchimento de ficha de cadastro e assinatura de termo de responsabilidade. Mais detalhes estão disponibilizados em página específica no *site* das CEMs: <<http://propes.ufabc.edu.br/cem/comousar.html>>.

As solicitações de treinamento e agendamento para o equipamento serão realizadas por meio da plataforma IRIS, mediante cadastramento no *site*: <<https://iris.science-it.ch/>>.

O procedimento de medição é realizado conjuntamente entre os técnicos e o usuário, de acordo com as regras abaixo definidas pelo comitê gestor e aprovadas pelo comitê de usuários (instituídos abaixo). Presentemente, as regras de uso são:

1. O tempo de uso será contabilizado por orientador/supervisor.
2. Cada orientador/supervisor poderá agendar 1 (um) ciclo de medição por mês. Cada ciclo corresponde a 5 (cinco) dias. Cada dia corresponde a 1 (um) período de 24 horas.
3. Serão disponibilizados períodos de 6 (seis) ciclos a cada 2 (dois) meses. Cada período ficará aberto para realização de medidas envolvendo apenas 1 (uma) das técnicas acima. A sequência das técnicas e o início de cada período de medidas deverão ser estabelecidos e divulgados pelas CEMs no início de cada ano.
4. O agendamento deve ser realizado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes de cada período programado. Os ciclos de cada período serão programados no 1º dia útil do mês em que se inicia o respectivo período.
5. Na agenda do equipamento, estarão disponíveis os períodos alocados para o equipamento.
6. No formulário de agendamento, serão informadas as características do equipamento e os cuidados com a preparação da amostra.
7. A análise e a interpretação dos dados serão de responsabilidade exclusiva do usuário.

**Observações:**

1. Os técnicos acompanharão a injeção das amostras no equipamento.
2. O usuário deve reconhecer e agradecer às Centrais Experimentais Multiusuários da UFABC em todos os artigos de divulgação e publicações científicas de trabalhos que utilizaram a infraestrutura disponibilizada, bem como à FAPESP, referente ao processo aprovado para o equipamento.

#### **4. RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO EMU**

A Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes) da UFABC será responsável, no período de 7 (sete) anos a partir da data de aquisição do equipamento, por prover recursos financeiros para a manutenção e seguro do EMU, quer seja com recursos próprios ou com recursos oriundos de sistema de cobrança de taxas de acordo com o número de horas utilizadas. A PROPES dispõe de Cartão Pesquisador Institucional, bem como sua parcela institucional de recursos oriunda da Reserva Técnica Institucional RTI-FAPESP (conforme Resolução ConsEPE UFABC nº 151), cujas verbas podem ser utilizadas em manutenções preventivas e corretivas do equipamento, reduzindo o período de inatividade do mesmo.

#### **5. CASOS OMISSOS**

Casos omissos a esse Plano de Gestão serão definidos pelo Comitê Gestor e aprovados pelo Comitê de Usuários, instituídos neste documento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

**PLANO DE GESTÃO E COMPARTILHAMENTO DE USO DE EQUIPAMENTO MULTIUSUÁRIO**  
*ESPECTRÔMETRO HARPIA TA (Light Conversion)*

**Equipamento:** Espectrômetro Harpia TA (*Light Conversion*)

**Responsabilidade:** Centrais Experimentais Multiusuário / Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC

**Localização:** Central Experimental Multiusuário - campus Santo André

**Contatos:** cem@ufabc.edu.br

Equipe Administrativa: (11) 4996-0028

Equipes Técnicas: (11) 4996-0033 | (11) 4996-7993 / 4996-7994

## **1. APRESENTAÇÃO**

O *Espectrômetro Harpia TA (Light Conversion)* permite a aquisição de espectros de transientes ultrarrápidos, da ordem de femtossegundos. Para isso existe uma fonte de laser capaz de gerar pulsos de laser da ordem de femtossegundos. Esta fonte conta com amplificadores paramétricos ópticos que permitem que os pulsos de laser possam ser selecionados em uma ampla faixa do espectro. Este equipamento permite a análise de soluções fluidas ou de filmes. Este equipamento ainda conta com um acessório que o permite fazer medidas de fotoluminescência resolvida no tempo, também atingindo resolução temporal de femto- a picossegundos e outro acessório para flash-fotólise, que permite a avaliação de espectros de transiente com tempo de vidas mais longos da ordem de nano- a microssegundos.

## **2. Acesso, Agendamento e Treinamento ao MEU**

### **2.1. Acesso ao EMU**

O acesso ao espectrômetro é garantido pelo regimento interno das CEMs (disponível em: <https://cem.propes.ufabc.edu.br/wp-cms/wp-content/uploads/2020/04/regimento2020.pdf>), de acordo com o inciso I do Art. 4º, no qual se lê:

*O regime de uso das facilidades é multiusuário, servindo à comunidade interna (docentes, pós-doutorandos, pós-graduandos e alunos de iniciação científica supervisionados por seu orientador) e externa (colaboradores de outras instituições de ensino e pesquisa, centros de pesquisa privados, empresas e organizações).*

O EMU atenderá docentes, pesquisadores e alunos, sejam eles da UFABC, outras instituições de ensino e pesquisa ou empresas, de acordo com o Art. 15 do regimento interno das CEMs:

*O acesso às facilidades das CEMs poderá ser permitido a usuários qualificados nas situações:*

*I. Os estudantes de iniciação científica (desde que acompanhados por seus orientadores ou inseridos no art. 15 inciso II), de pós-graduação, docentes e pesquisadores vinculados à UFABC (internos ou externos) poderão utilizar as facilidades das CEMs sem a necessidade de ressarcimento, desde que sejam aprovados nos treinamentos e autorizados pela Chefia de Divisão ou técnico responsável, e agendem a utilização do equipamento pelo site das CEMs, nos dias e horários disponíveis;*

*II. Os estudantes de iniciação científica (sem o acompanhamento dos orientadores) poderão utilizar equipamentos de baixa complexidade e análises com os técnicos (definidos previamente pela coordenação em consulta pelos responsáveis dos equipamentos e o corpo técnico) após autorização formal dos orientadores;*

*III. As empresas, instituições de ensino e pesquisa, pesquisadores externos ou pessoas físicas poderão utilizar as facilidades das CEMs mediante ressarcimento dos custos relativos à utilização. As solicitações devem ser feitas pelos canais disponibilizados no site das CEMs, atualmente em [propes.ufabc.edu.br/cem](http://propes.ufabc.edu.br/cem). A correspondente tabela de valores estará disponível junto ao setor Administrativo das CEMs para consulta dos interessados.*

O acesso às CEMs será permitido mediante preenchimento de ficha de cadastro e assinatura de termo de responsabilidade. Mais detalhes estão disponibilizados em página específica no site das CEMs: <<http://propes.ufabc.edu.br/cem/comousar.html>>.

## **2.2. Treinamento e Agendamento**

As solicitações de treinamento e agendamento para o equipamento serão realizadas por meio da plataforma IRIS, mediante cadastramento no site: <https://iris.science-it.ch/>, ou outra plataforma que a substitua.

Estarão disponíveis para agendamento as medidas em filmes ou soluções à temperatura ambiente. Serão disponibilizados intervalos de tempo de máquina de duração intermediária (4 ou 8 horas). Outras situações que demandem mais tempo de máquina necessitarão de avaliação pelos responsáveis do equipamento.

O procedimento de uso e obtenção de medidas é realizado pelo usuário treinado com apoio dos responsáveis do equipamento, caso necessário, de acordo com as regras abaixo definidas pelo Comitê Gestor e aprovadas pelo Comitê de Usuários.

As regras de uso serão:

1. O tempo de uso será contabilizado por orientador/supervisor.
2. Cada orientador/supervisor poderá agendar sem limitações de períodos se a utilização for razoável, sem bloqueio do uso de outros usuários. Caso seja necessário, por alta demanda, o comitê de usuários poderá realizar um ordenamento de uso por demandas de orientador (tipicamente número de horas/orientando/semana).

3. Serão reservados até 20% do tempo de uso do equipamento para usuários externos e prestação de serviços. Caso haja baixa demanda interna de uso, as horas atribuídas aos usuários externos pode exceder 20%.
4. O agendamento deve ser realizado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes de cada período programado.
5. A análise e a interpretação dos dados são de responsabilidade exclusiva do usuário.

### 3. GESTÃO E EQUIPE TÉCNICA DE APOIO DO EMU

#### 3.1. Comitês

Para que o EMU atinja plenamente seus objetivos, e visando coordenar as atividades ligadas ao seu uso, serão constituídos os seguintes Comitês:

**a) Comitê Gestor:** será composto pelo Coordenador do Projeto de concessão deste equipamento, pesquisadores associados às investigações por espectroscopia transiente da UFABC e de outras instituições. O comitê é responsável pela avaliação das regras de agendamento e uso do equipamento; das solicitações de uso do equipamento por universidades e empresas; e manutenção do equipamento. Serão membros do comitê:

Prof. Dr. André Sarto Polo (CCNH/UFABC);

Prof. Dr. Willy Glenn Santos (CCNH/UFABC);

Profa. Dra. Sofia Nikolaou (FFCL-RP/USP).

**b) Comitê de Usuários:** esta comitê fará a avaliação e aprovação das regras de agendamento e uso do equipamento, a adequabilidade das condições de uso e operação do equipamento e o bom andamento do Plano para Gestão e Compartilhamento de Uso. Membros do Comitê Gestor ou o responsável pelo equipamento não poderão fazer parte do Comitê de Usuários. O comitê poderá ainda propor modificações ao plano, se necessárias, para melhor atender às demandas dos usuários. O comitê fornecerá relatórios periódicos com suas avaliações aos responsáveis pelo equipamento. Serão membros do comitê:

Prof. Dr. José Antonio Souza (CCNH/UFABC);

Prof. Dr. Sérgio Brochsztain (CECS/UFABC);

Prof. Dr. Andre Luiz Martins de Freitas (UFABC).

#### 3.2. Equipe Técnica de Apoio ao EMU

O equipamento ficará sob gestão das CEMs/ProPes, sob gestão direta da CEM de Santo André (CEM-SA). A CEM-SA possui um coordenador e vice-coordenador, 7 técnicos de área e técnicos administrativos, vinculados à ProPes. Além disso, este equipamento possuirá, ao menos, um docente responsável, alunos de pós-graduação e técnicos que trabalharão diretamente com o equipamento.

Essa equipe atuará na consecução de recursos para manutenção, realização de manutenções e verificações de uso, atendimento aos usuários, dentre outras atividades de rotina. Os principais membros da equipe são:

Prof. Dr. Roosevelt Droppa Jr. (CCNH), Coordenador CEM-SA;

Prof. Dr. Jean-Jacques Bonvent (CCNH), Vice-coordenador CEM-SA;

Prof. Dr. André Sarto Polo (CCNH), Responsável por Equipamento;

Profa. Dra. Karina Passalacqua Morelli Frin (CCNH), Responsável por Equipamento;

Lilian Watarai (EAIP/UFABC), Apoio Administrativo.

#### **4. RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO EMU**

O Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) da UFABC será responsável pelo provimento de recursos financeiros para a manutenção preventiva e corretiva e para o seguro do EMU, quer seja com recursos próprios ou com recursos oriundos de sistema de cobrança de taxas de acordo com o número de horas utilizadas.

O CCNH dispõe da Reserva Técnica Institucional RTI-FAPESP (conforme Resolução ConsEPE UFABC nº 151), que pode ser utilizada nas manutenções preventivas e corretivas no equipamento.

Os custos de manutenção do equipamento poderão ser também rateados entre os orientadores/supervisores de acordo com o número de horas utilizadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

**PLANO DE GESTÃO E COMPARTILHAMENTO DE USO DE EQUIPAMENTO MULTIUSUÁRIO**  
*ESPECTRÔMETROS DE MASSAS*

**Equipamentos:**

1. Espectrômetro de massas Xevo G3 QToF System (Waters) acoplado a um sistema de cromatografia líquida ACQUITY UPLC I Class PLUS System (Waters)
2. Espectrômetro de massas acoplado a um cromatógrafo gasoso do tipo monoquadropolo - 5977C Inert Plus MSD Turbo EI Bundle (Agilent)

**Responsabilidade:** Centrais Experimentais Multiusuário / Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC

**Localização:** Central Experimental Multiusuário e Laboratórios de Grupo de Pesquisa Multiusuário  
Campus Santo André (L203, segundo andar, Bloco B) - LC-MS Xevo

Campus São Bernardo - GC-MS - Agilent

**Contatos:** CEM-SA: cem@ufabc.edu.br | (11) 4996-7364/ 0028

CEM-SBC: cem.sbc@ufabc.edu.br | (11) 2320-6176

## **1. APRESENTAÇÃO**

### **1.1. Descrição dos Equipamentos Multiusuário (EMU)**

O Xevo™ G3 QToF combina óptica de íons StepWave™ XS, com a tecnologia XS Collision Cell e QuanTof para uma superior robustez, sensibilidade, e seletividade junto com alta faixa dinâmica, precisão de massa e velocidade de análise, resultando na mais alta eficiência das análises qualitativa e informações quantitativas. O equipamento permite vários modos de aquisição, como: Full Spectrum MS, MS/MS product ion scanning, UPLC™-MSE, UPLC - FastDDA (rapid, automated MS to MS/MS function switching), Tof-MRM, SONAR™, Ionization mode switching (ESCi), possibilitando uma infinidade de aplicações. Na configuração atual o instrumento apresenta uma fonte de ionização do tipo eletronspray (High performance ZSpray™ dual-orthogonal API sources).

O espectrômetro de massas acoplado ao cromatógrafo gasoso do tipo monoquadropolo, possui um sistema automatizado para injeção de amostras líquidas e gasosas permitindo o desenvolvimento de uma gama variada de análises. Um dos diferenciais é o acessório para análise de amostras do tipo “headspace” que permite a caracterização de gases e compostos voláteis de amostras sólidas e líquidas das mais diferentes matrizes de forma automatizada. Adicionalmente o equipamento vem acompanhado de um sistema que permite a realização das análises utilizando como gás de arraste hidrogênio ao invés do tradicional hélio.

## 2. GESTÃO E EQUIPE TÉCNICA DE APOIO DO MEU

O objetivo desse plano de gestão é a criação de um Laboratório que atenda toda a comunidade científica sem discriminação, onde todos tenham acesso aos equipamentos para desenvolverem seus trabalhos em prol de uma sociedade mais rica e informada. Disponibilizar a infraestrutura analítica e o apoio técnico necessários às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como capacitar pesquisadores e estudantes para a utilização da instrumentação disponível, de modo a contribuir para o desenvolvimento da graduação e pós-graduação da UFABC e região.

### 2.1. Comitês

Para que o EMU atinja plenamente seus objetivos, e visando coordenar as atividades ligadas ao seu uso, serão constituídos os seguintes Comitês:

**a) Comitê Gestor:** caberá ao Comitê Gestor coordenar os trabalhos e zelar pela eficiência dos serviços e atendimento de todos os usuários. O comitê é responsável pela avaliação das regras de agendamento e uso do equipamento e das solicitações de uso do equipamento por universidades e empresas e a manutenção das máquinas. As reuniões do Comitê Gestor terão a periodicidade estabelecida em calendário pelo próprio. As reuniões extraordinárias serão convocadas pela Coordenação do Comitê ou mediante requerimento de qualquer um de seus membros.

As decisões do Comitê Gestor deverão ser aprovadas pela maioria simples de seus membros. Ao Comitê Gestor caberá:

- I. avaliar o relatório anual dos responsáveis pelos equipamentos;
- II. apreciar propostas de convênios;
- III. buscar fontes de financiamento para manutenção e atualização dos equipamentos e também para expansão do laboratório.

Serão membros do comitê gestor:

Prof. Dr. Célio Fernando Figueiredo Angolini (CCNH/UFABC - Santo André);

Prof. Dr. Danilo da Cruz Centeno (CCNH/UFABC - São Bernardo do Campo);

Prof. Dr. Marcos Nogueira Eberlin (Mackenzie - São Paulo);

Profa. Dra. Livia Soman de Medeiros Lins (Unifesp - Diadema).

**b) Comitê de Usuários:** caberá ao Comitê de Usuários organizar e promover um ambiente frutífero de debates entre os usuários e zelar pela correta utilização dos equipamentos bem como pela manutenção dos mesmos. Ainda é responsabilidade do comitê manter uma linha direta de comunicação entre o mesmo e o comitê gestor dos equipamentos. O Comitê será formado por membros externos e internos, e sempre que possível de ICT diferentes, visando assim a melhor disponibilização do uso dos equipamentos.

A proposta inicial quanto à responsabilidade do comitê é:

- I. promover o intercâmbio de informações entre os usuários e os demais centros;
- II. encaminhar ao comitê gestor as demandas e expectativas dos usuários;
- III. reunir informações e comentários sobre problemas relevantes relacionados aos equipamentos de pesquisa.

Membros do Comitê Gestor ou o responsável pelo equipamento não poderão fazer parte do Comitê de Usuários. O comitê poderá ainda propor modificações ao plano, se necessárias, para melhor atender às demandas dos usuários.

Serão membros do comitê:

Prof. Dr. João Henrique Ghilardi Lago (CCNH/UFABC);

Profa. Dra. Lúcia Helena Gomes Coelho (CECS/UFABC);

Prof. Dr. Álvaro Takeo Omori (CCNH/UFABC);

Profa. Dra. Milca Rachel da Costa Ribeiro Lins (CCNH/UFABC);

Profa. Dra. Suzan Pantaroto de Vasconcellos (Unifesp).

## **2.2. Equipe Técnica de Apoio ao EMU**

Os equipamentos ficaram sob gestão das CEMs/ProPes, sob gestão direta da CEM do campus de Santo André (CEM-SA).

A CEM-SA possui coordenador e vice-coordenador, 7 técnicos de área e técnicos administrativos, vinculados à ProPes. Além disso, cada equipamento possui, ao menos, um responsável docente e dois técnicos que trabalham diretamente com o equipamento. Essa equipe atua na realização de manutenções e verificações de uso, atendimento aos usuários, dentre outras atividades de rotina.

Os principais membros da equipe, são:

Prof. Dr. Roosevelt Droppa Jr. (CCNH), Coordenador CEM-SA;

Prof. Dr. Jean Jacques Bonvent (CCNH), Vice coordenador CEM-SA;

Yuri Barros Caetano - Técnico em Química;

Vanessa Lima dos Santos - Técnica em Química;

Elaine Aparecida Barbosa - Apoio Administrativo.

## **3. POLÍTICAS DE DIVULGAÇÃO, ACESSO E UTILIZAÇÃO DO MEU**

### **3.1. Acesso ao EMU**

O acesso ao espectrômetro é garantido pelo regimento interno das CEMs (disponível em [https://cem.propes.ufabc.edu.br/wp-cms/wp-content/uploads/2023/08/boletim\\_servico\\_ufabc\\_1259\\_regimento\\_CEM\\_2023.pdf](https://cem.propes.ufabc.edu.br/wp-cms/wp-content/uploads/2023/08/boletim_servico_ufabc_1259_regimento_CEM_2023.pdf)).

O EMU atenderá docentes, pesquisadores e alunos, sejam eles da UFABC, outras instituições de ensino e pesquisa ou empresas, de acordo com o Art. 22 do regimento interno das CEMs:

*Nos termos deste regimento, para ser considerado habilitado, o usuário deverá:*

- I. ser pesquisador cadastrado nas CEMs;*
- II. obter aprovação nos devidos treinamentos;*
- III. obter autorização de acesso/operação pela Chefia de Divisão ou técnico de laboratório;*
- IV. ter autorização para agendar a utilização de equipamento via site das CEMs;*
- V. caso seja pesquisador externo, vinculado a uma instituição de ensino e/ou pesquisa, para cadastro nas CEMs, o proponente deverá possuir título de doutor;*
- VI. casos omissos serão avaliados pelo CGCEM.*

O acesso às CEMs será permitido mediante preenchimento de ficha de cadastro e assinatura de termo de responsabilidade. Mais detalhes estão disponibilizados em página específica no site das CEMs e no regimento interno.

### **3.2. Utilização do EMU**

Para terem acesso aos equipamentos, os usuários deverão:

- I. conhecer e respeitar o regimento do Laboratório e suas regras de funcionamento, assim como seguir as orientações fornecidas pelo(s) responsável (eis) pelo(s) equipamento(s);
- II. zelar pelo bom funcionamento do Laboratório e seus equipamentos;
- III. relatar ao(s) responsável(eis) pelo(s) equipamento(s) qualquer problema ou anormalidade;
- IV. fornecer, de forma precisa, todas as informações solicitadas previamente à utilização do(s) equipamento(s);
- V. adquirir todos os materiais de consumo necessários aos experimentos a serem realizados, conforme as especificações fornecidas;
- VI. fazer o registro no livro de utilização ou formulário disponibilizado, do período de utilização do equipamento, bem como qualquer anormalidade ou problema encontrado;
- VII. deixar o Laboratório e suas instalações nas mesmas condições que encontrou ao iniciar suas atividades.

Adicionalmente, os usuários serão cientificados quanto às seguintes condições de uso:

- I. Os usuários poderão ter seu uso negado caso o comitê gestor determine que a utilização dos aparelhos poderá ocasionar avarias, perda de rendimento analítico ou mesmo danos de hardware nos equipamentos;
- II. Caso haja dano ao(s) equipamento(s) causado(s) por imprudência do usuário, o mesmo, ou seu orientador (no caso de estudante de graduação ou pós-graduação) deverá arcar com as despesas de reparo.

Os usuários que desrespeitarem o regimento e as orientações recebidas poderão ter seu acesso ao Laboratório suspenso pelo Coordenador do Laboratório.

### 3.2.1. *Treinamento e Agendamento*

As solicitações de treinamento e agendamento para o equipamento atualmente estão sendo realizadas por meio da plataforma IRIS, mediante cadastramento no site. (<https://cem.propes.ufabc.edu.br/>).

Haverá duas modalidades de usuários: i) usuários treinados e aptos a utilizar os diversos experimentos que os equipamentos permitem. ii) usuários esporádicos, que farão análises em conjunto com o técnico, usando métodos pré-estabelecidos a serem determinados com a chegada do equipamento e disponibilizadas no ato do agendamento.

O procedimento de medição é realizado pelo usuário com apoio dos técnicos ou responsáveis do equipamento, caso necessário, de acordo com as regras abaixo definidas pelo Comitê Gestor e aprovadas pelo Comitê de Usuários.

As regras de uso serão:

1. O tempo de uso será contabilizado por orientador/supervisor.
2. Cada orientador/supervisor poderá agendar sem limitações de períodos se a utilização for razoável, sem bloqueio do uso de outros usuários. Caso seja necessário, por alta demanda, o comitê de usuários poderá realizar um ordenamento de uso por demandas de orientador (tipicamente número de horas/orientando/semana).
3. Serão reservados até 40% do tempo de uso do equipamento para usuários externos e prestação de serviços. Caso haja baixa demanda interna de uso, as horas atribuídas aos usuários externos pode exceder 40%.
4. O agendamento deve ser realizado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes de cada período programado.
5. A análise e a interpretação dos dados são de responsabilidade exclusiva do usuário.

**Observações:** Os técnicos acompanharão, sob demanda, a utilização do equipamento. Cabe ao usuário indicar os parâmetros de aquisição, procedendo com a alteração de tais parâmetros segundo sua necessidade, quando for o caso.

Os preços praticados serão estabelecidos com base nos custos operacionais e de depreciação dos equipamentos, e também serão considerados os valores praticados por outras IES públicas do Estado de São Paulo. Os preços serão apreciados pela Comissão de Natureza Orçamentária e Administrativa (CANOA), a quem compete manifestar se acerca dos aspectos orçamentários e administrativos da UFABC. A planilha de custos para utilização dos equipamentos já está sob análise dessa comissão.

Os usuários devem reconhecer e agradecer às Centrais Experimentais Multiusuário da UFABC em todos os artigos de divulgação e publicações científicas de trabalhos que utilizaram a infraestrutura disponibilizada, bem como à FAPESP, referente ao processo EMU 2023.

#### **4. RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO EMU**

A Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes) da UFABC será responsável, no período de 7 (sete) anos, a partir da data de aquisição do equipamento, pelo provimento de recursos financeiros para a manutenção preventiva e corretiva e para o seguro do EMU, quer seja com recursos próprios ou com recursos oriundos de sistema de cobrança de taxas de acordo com o número de horas utilizadas.

A ProPes dispõe de Cartão Pesquisador Institucional, bem como da Reserva Técnica Institucional RTIFAPESP (conforme Resolução ConsEPE UFABC nº 151), cujas verbas podem ser utilizadas manutenções preventivas e corretivas no equipamento.

O Comitê gestor buscará também sempre que possível recursos oriundos de outras fontes para reparos, manutenções e upgrade dos equipamentos.

#### **5. COMPARTILHAMENTO E GESTÃO DE DADOS**

As normas se aplicam a todas as pessoas (docentes, funcionários, estudantes de graduação e pós graduação, pesquisadores colaboradores) que utilizarão o EMU, e que necessitem de acesso ou permanência autorizados nas dependências da UFABC onde o EMU será utilizado. É proibida sua utilização sem autorização prévia do Comitê Gestor. O uso compartilhado do equipamento será avaliado pelo Comitê por meio de Relatórios Científicos anuais contendo discriminação da intensidade de uso tanto por usuários internos quanto externos.

Os pesquisadores responsáveis do Comitê Gestor não terão responsabilidade sobre os dados obtidos pelos usuários, nem por sua análise. Conseqüentemente, caso não exista colaboração prévia entre os pesquisadores responsáveis e o usuário, os pesquisadores não deverão participar de publicações dos usuários nas quais sejam reportados resultados com o uso do equipamento, tendo sido o auxílio ao seu uso a única contribuição dos pesquisadores e técnicos. Os usuários deverão adotar as condutas de boas práticas de pesquisa. É de responsabilidade do Comitê Gestor do EMU fazer cumprir estas normas.

#### **6. CASOS OMISSOS**

Casos omissos a este Plano de Gestão serão resolvidos pelo Comitê Gestor, mediante aprovação do Comitê de Usuários, instituídos neste documento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
Pró-Reitoria de Pesquisa

PLANO DE GESTÃO E COMPARTILHAMENTO DE USO DE EQUIPAMENTO MULTIUSUÁRIO  
*FOTODOCUMENTADOR CHEMIDOC MP IMAGING SYSTEM*

**Equipamento:** Fotodocumentador ChemiDoc MP Imaging System

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente plano de gestão do equipamento multiusuário (EMU) “**Fotodocumentador ChemiDoc MP Imaging System**” apresentado no projeto “**EMU: Fotodocumentador ChemiDoc MP Imaging System**” tem como objetivo a normatização do gerenciamento de utilização e funcionamento deste equipamento multiusuário.

### 1.1. Descrição do Equipamento Multiusuário (EMU)

O fotodocumentador “ChemiDoc MP Imaging System” é um equipamento para imageamento e quantificação de ácidos nucleicos e proteínas e em membranas de western blotting. Dadas as suas características técnicas, permite a imunodeteção de proteínas em membranas por fluorescência (*fluorescent western blots*, canais azul, verde e vermelho, vermelho longo e infravermelho próximo), bem como por quimioluminescência. Além disso, permite a detecção e quantificação de ácidos nucleicos e proteínas em géis (brometo de etídio, Sybr Safe, GelRed, GelGreen, EvaGreen, *stain-free gels*, etc). O equipamento dispõe de um computador interno, sendo controlado por display touch-screen. Os dados obtidos no equipamento poderão ser analisados pelos usuários utilizando a versão gratuita do software Image Lab

O equipamento ficará localizado no Laboratório de Biologia Molecular e Bioquímica, coordenador pelo Prof. Sergio Daishi Sasaki, situado no Bloco Delta do *campus* de São Bernardo do Campo (CEM-SBC), no endereço Alameda da Universidade, s/nº - Bairro Anchieta, 09606-045. O referido laboratório apresenta infraestrutura adequada para receber o EMU.

## 2. GESTÃO E EQUIPE TÉCNICA DE APOIO DO EMU

### 2.1. Comitês

Para que o EMU atinja plenamente seus objetivos, e visando coordenar as atividades ligadas ao seu uso, serão constituídos os seguintes Comitês:

**a) Comitê Gestor:** composto pelos pesquisadores associados indicados na presente proposta, será responsável pela avaliação das regras de agendamento e uso do equipamento, pelas solicitações

de uso por universidades e empresas e pela manutenção do equipamento. São membros deste comitê:

Prof. Dr. César Augusto João Ribeiro (UFABC);

Dr. Renato Ferreira de Freitas (JP - UFABC);

Dr. Aquiles Melchior Sant'Ana (UFABC).

**b) Comitê de Usuários:** responsável por avaliar e aprovar as regras de agendamento e uso do equipamento, a adequabilidade das condições de uso e operação do equipamento e o bom andamento do Plano para Gestão e Compartilhamento de Uso. A fim de avaliar de forma independente o acesso ao EMU e seu funcionamento, os membros do Comitê Gestor não farão parte do Comitê de Usuários. O Comitê de Usuários poderá ainda propor modificações ao plano, se necessárias, para melhor atender às demandas dos usuários. Esse comitê fornecerá relatórios periódicos com suas avaliações aos responsáveis pelo equipamento. Este comitê será composto por três pesquisadores que são potenciais usuários do equipamento. São membros deste comitê:

Prof. Dr. Daniel Carneiro Carrettiero (UFABC);

Prof. Dr. Sergio Daishi Sasaki (UFABC);

Profa. Dra. Maria Cristina Carlan da Silva (UFABC).

## 2.2. Equipe Técnica de Apoio ao EMU

O suporte técnico ao equipamento será dado pela equipe da Divisão de Bioimageamento da Central Experimental Multiusuário (CEM) do campus São Bernardo do Campo, que é composta pelos técnicos *Tanil Góis Lacerda Filho* e *Marcelo Montanha de Paiva*. Ambos são técnicos de laboratório do quadro efetivo da UFABC.

Tanil Góis Lacerda Filho é graduado em Farmácia pela Universidade Católica de Santos (2008), Mestre e Doutor em Ciências pela Universidade Federal de São Paulo (2018), com ampla experiência na área de microscopia confocal, microscopia de fluorescência e microscopia eletrônica (<http://lattes.cnpq.br/8255340203598121>).

Marcelo Montanha de Paiva é bacharel e licenciado em Química pela Universidade Federal de Viçosa (2010) e Mestre em Química Orgânica pela Universidade Federal de São Carlos (2013) (<http://lattes.cnpq.br/5793954287313897>).

## 3. POLÍTICAS DE DIVULGAÇÃO, ACESSO E UTILIZAÇÃO DO MEU

### 3.1. Divulgação do EMU

O equipamento multiusuário terá suas características técnicas e potencialidades, bem como normas de agendamento e utilização divulgadas em página específica na Seção “*Bioimageamento (BGI)*”, Aba “*São Bernardo do Campo*”, Item “*Parque de Equipamentos*”, no site das Centrais de Equipamentos Multiusuário da UFABC (<https://cem.propes.ufabc.edu.br/>).

O EMU poderá também ser consultado na página da Biblioteca Virtual FAPESP ([https://bv.fapesp.br/pt/equipamentos\\_multiusuarios/](https://bv.fapesp.br/pt/equipamentos_multiusuarios/)).

### 3.2. Acesso ao EMU

O acesso ao EMU é garantido pelo regimento interno das CEMs (disponível em: <https://cem.propes.ufabc.edu.br/wp-cms/wp-content/uploads/2020/04/regimento2020.pdf>), de acordo com o Art. 4, inciso I, no qual se lê:

*O regime de uso das facilidades é multiusuário, servindo à comunidade interna (docentes, pós-doutorandos, pós-graduandos e alunos de iniciação científica supervisionados por seu orientador) e externa (colaboradores de outras instituições de ensino e pesquisa, centros de pesquisa privados, empresas e organizações).*

Este EMU atenderá docentes, pesquisadores e alunos, sejam eles da UFABC, outras Instituições de Pesquisa e Ensino ou Empresas, de acordo com o Art. 15 do regimento interno das CEMs:

*O acesso às facilidades das CEMs poderá ser permitido a usuários qualificados nas situações:*

*I. Os estudantes de iniciação científica (desde que acompanhados por seus orientadores ou inseridos no art. 15 inciso II), de pós-graduação, docentes e pesquisadores vinculados à UFABC (internos ou externos) poderão utilizar as facilidades das CEMs sem a necessidade de ressarcimento, desde que sejam aprovados nos treinamentos e autorizados pela Chefia de Divisão ou técnico responsável, e agendem a utilização do equipamento pelo site das CEMs, nos dias e horários disponíveis;*

*II. Os estudantes de iniciação científica (sem o acompanhamento dos orientadores) poderão utilizar equipamentos de baixa complexidade e análises com os técnicos (definidos previamente pela coordenação em consulta pelos responsáveis dos equipamentos e o corpo técnico) após autorização formal dos orientadores;*

*III. As empresas, instituições de ensino e pesquisa, pesquisadores externos ou pessoas físicas poderão utilizar as facilidades das CEMs mediante ressarcimento dos custos relativos à utilização. As solicitações devem ser feitas pelos canais disponibilizados no site das CEMs, atualmente em [propes.ufabc.edu.br/cem](http://propes.ufabc.edu.br/cem). A correspondente tabela de valores estará disponível junto ao setor Administrativo das CEMs para consulta dos interessados.*

O acesso ao laboratório será permitido mediante preenchimento de ficha de cadastro e assinatura de termo de responsabilidade. Mais detalhes estão disponibilizados em página específica no site das CEMs: <http://propes.ufabc.edu.br/cem/comousar.html>.

### 3.3. Utilização do EMU

#### 3.3.1. Treinamento

Os Comitês Gestor e de Usuários, bem como a equipe técnica de apoio da Central Experimental Multiusuário da UFABC receberão treinamento diretamente da empresa fornecedora do EMU (ou de sua representante no Brasil) e serão responsáveis pelo treinamento dos usuários.

O equipamento deverá ser operado por pesquisadores que conheçam seu funcionamento, após terem recebido treinamento. O treinamento de utilização será realizado pelo técnico responsável pelo equipamento na Central Multiusuário, acompanhado por pelo menos um dos membros dos

Comitês Gestor e de Usuários. As solicitações de treinamento para o equipamento serão realizadas via preenchimento de formulário próprio online (Plataforma IRIS), cujo link será disponibilizado na página específica do EMU.

### *3.3.2. Agendamento e Horário de Funcionamento*

As solicitações para utilização do equipamento deverão ser apresentadas com antecedência mínima de 24 horas em relação à data pretendida de uso, em formulário próprio *online* (Plataforma IRIS), cujo link será disponibilizado na página específica do EMU.

O solicitante, que deverá ser o responsável pela pesquisa, deverá preencher o formulário com informações de sua pesquisa, o período pretendido de utilização do EMU e o tipo de análise que será realizada, responsabilizando-se por todo e qualquer dano que venha a ser gerado durante o seu uso. Os custos com material de consumo serão de responsabilidade dos usuários.

Ao Comitê Gestor será reservado o direito da negação da utilização caso entenda que o projeto de utilização proposto poderá causar danos ou cujas atividades não estejam dentro do plano de utilização do equipamento.

O horário para utilização do equipamento será das 9:00 às 18:00 horas, em dias úteis, divididos em blocos de 30 minutos. O tempo de utilização será contabilizado por orientador/supervisor dos projetos de pesquisa, sendo que cada usuário poderá solicitar agendamento de dois blocos de 30 minutos por dia para utilização do EMU e coleta de dados. A análise e interpretação dos dados serão de responsabilidade exclusiva dos usuários, que poderão fazê-los em outro computador com o software do equipamento disponibilizado pela CEM.

## **4. RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO EMU**

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPES) da UFABC será responsável, no período de 7 (sete) anos a partir da data de aquisição do equipamento, por prover recursos financeiros para a manutenção e seguro do EMU, quer seja com recursos próprios ou com recursos oriundos de sistema de cobrança de taxas de acordo com o número de horas utilizadas. A PROPES dispõe de Cartão Pesquisador Institucional, bem como sua parcela institucional de recursos oriunda da Reserva Técnica Institucional RTI-FAPESP (conforme Resolução ConsEPE UFABC nº 151), cujas verbas podem ser utilizadas manutenções preventivas e corretivas no equipamento, reduzindo o período de inatividade do mesmo.

## **5. COMPARTILHAMENTO E GESTÃO DE DADOS**

As normas aplicam-se a todas as pessoas (docentes, funcionários, estudantes de graduação e pós-graduação, pesquisadores colaboradores) que utilizarão o EMU, e que necessitem de acesso ou permanência autorizados nas dependências da UFABC onde o EMU será utilizado. É proibida sua utilização sem autorização prévia do Comitê Gestor. O uso compartilhado do equipamento será avaliado pelo Comitê por meio de Relatórios Científicos anuais contendo discriminação da intensidade de uso tanto por usuários internos quanto externos.

Os pesquisadores responsáveis do Comitê Gestor não terão responsabilidade sobre os dados obtidos pelos usuários, nem pela sua análise. Conseqüentemente, caso não exista colaboração prévia entre os pesquisadores responsáveis e o usuário, os pesquisadores não deverão participar de publicações dos usuários nas quais sejam reportados resultados com o uso do equipamento, tendo sido o auxílio ao seu uso a única contribuição dos pesquisadores e técnicos. Os usuários se responsabilizam a informar a utilização do EMU financiado pela FAPESP em todas as publicações nas quais sejam reportados resultados com o uso do equipamento.

Os usuários deverão adotar as condutas de boas práticas de pesquisa. É de responsabilidade do Comitê Gestor do EMU fazer cumprir estas normas.

Os pesquisadores responsáveis do Comitê Gestor não terão responsabilidade sobre os dados obtidos pelos usuários, nem por sua análise. Conseqüentemente, caso não exista colaboração prévia entre os pesquisadores responsáveis e o usuário, os pesquisadores não deverão participar de publicações dos usuários nas quais sejam reportados resultados com o uso do equipamento, tendo sido o auxílio ao seu uso a única contribuição dos pesquisadores e técnicos. Os usuários se comprometem a informar a utilização do EMU financiado pela FAPESP em todas as publicações nas quais sejam reportados resultados com o uso do equipamento.

Os usuários deverão adotar as condutas de boas práticas de pesquisa. É de responsabilidade do Comitê Gestor do EMU fazer cumprir estas normas.

## **6. CASOS OMISSOS**

Casos omissos a esse Plano de Gestão serão definidos pelo Comitê Gestor e aprovados pelo Comitê de Usuários, instituídos neste documento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

**PLANO DE GESTÃO E COMPARTILHAMENTO DE USO DE EQUIPAMENTO MULTIUSUÁRIO**

*Simultânea de sinais de eletroencefalografia e espectroscopia funcional  
no infravermelho próximo (EEG-fNIRS)*

**Equipamento:** Simultânea de sinais de eletroencefalografia e espectroscopia funcional no infravermelho próximo (EEG-fNIRS).

## 1. APRESENTAÇÃO

EMU-PMP (Equipamentos Multiusuário de Pequeno-Médio Porte) é um sistema de aquisição simultânea de sinais de eletroencefalografia e espectroscopia funcional no infravermelho próximo (EEG-fNIRS) compatível com protocolos de estimulação magnética transcraniana (TMS) concomitante ("Multimodal System 88NIRS-64EEG - TMS Compatible").

O EMU integra o Parque de Equipamentos já existentes nos laboratórios do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC) e do Núcleo Interdisciplinar de Neurociência Aplicada (NINA), os quais contam com infraestrutura de pesquisa e recursos humanos para atuação na área de cognição humana.

## 2. GESTÃO E EQUIPE TÉCNICA DE APOIO DO EMU

### 2.1. Comitês

Para que o EMU atinja plenamente seus objetivos, e visando coordenar as atividades ligadas ao seu uso, serão constituídos os seguintes Comitês:

**a) Comitê Gestor:** tem por finalidade regulamentar a gerenciar a utilização do EMU-PMP. Cabe ao comitê:

- I. estabelecer os critérios de uso do equipamento.
- II. tomar decisões técnicas e estruturais acerca do funcionamento e manutenção do EMU-PMP.
- III. propor encaminhamento de eventuais projetos de interesse maior.

O Comitê será constituído por um presidente, dois membros titulares e um suplente. O comitê gestor terá mandato de 3 (três) anos, com direito à recondução consecutiva. As atribuições do Comitê Gestor estão disponibilizadas no site do NINA. Serão membros do comitê:

Prof. Dr. João Ricardo Sato (UFABC, Presidente e o proponente do projeto EMU-PMP);

Pedro Montoya (UFABC, Pesquisador Associado - Processo FAPESP: 2022/12916-9);

André Fujita (IME-USP, Pesquisador Associado - Processo FAPESP: 2018/21934-5).

**Membro suplente:**

Katerina Lukasova (UFABC, Pesquisador Associado - Processo FAPESP: 2022/03206-8).

**b) Comitê de Usuários:** cabe a este comitê atuar como regulador/interlocutor entre os usuários potenciais e os gestores do EMU-PMP. São atribuições do comitê:

- I. elaborar questões relativas à adequada utilização do EMU-PMP.
- II. propor encaminhamento de eventuais projetos de interesse maior.
- III. fazer sugestões, reclamações e propostas vindas dos demais usuários do EMU-PMP.
- IV. realizar avaliações independentes de acesso ao EMU-PMP
- V. elaborar parecer para cada Relatório Científico.

O Comitê de Usuários é formado por três membros e um suplente. Os docentes ou pesquisadores serão renovados a cada três anos, com possibilidade de recondução consecutiva. Em caso de vacância, o comitê deverá indicar novo membro. As atribuições do Comitê de Usuários estão disponibilizadas no site do NINA. Serão membros do comitê:

Abrahão Fontes Baptista (UFABC);

Ary Gadelha (UNIFESP);

Elisa Kozasa (Instituto do Cérebro, Hospital Israelita Albert Einstein).

**Membro suplente:**

André Mascioli Cravo (UFABC).

### **3. POLÍTICAS DE DIVULGAÇÃO, ACESSO E UTILIZAÇÃO DO EMU**

A utilização do EMU-PMP está sujeita ao presente regulamento, também disponibilizado no site do NINA, conforme exposto a seguir:

- a) Com o intuito de promover a ampla integração e utilização do EMU-PMP, os docentes e pesquisadores, independentemente da Instituição a que estejam vinculados, seja no país ou no exterior, terão acesso ao uso do EMU-PMP, sob o preceito de corresponsabilidade. Para a promoção do uso será feita **divulgação do equipamento** via site do NINA.
- b) Para **acesso e utilização do EMU-PMP** cada pesquisador ou docente principal deverá efetuar o cadastro de cada Projeto de Pesquisa em formulário específico disponibilizado no site do NINA.
- c) O cadastro deve ser efetuado com a antecedência mínima de 60 dias úteis em relação a data pretendida para o uso do EMU-PMP e o pesquisador ou docente principal deverá anexar o projeto de pesquisa resumido, bem como documentos de aprovação nos Comitês de Éticas das instituições envolvidas. Será guardado sigilo dos materiais enviados.
- d) A responsabilidade de todas as solicitações efetuadas em um Projeto de Pesquisa será do pesquisador ou docente que o cadastrou, mas este poderá designar uma pessoa responsável pela coleta e análise dos dados, que irá interagir com o técnico-operador do EMU.

- e) Os pesquisadores interessados no uso do EMU-PMP serão acompanhados pelo o técnico-operador com formação e capacitação adequada para o manuseio e utilização plena do equipamento. Além do técnico, **não há necessidade de uma equipe maior permanente** para a operação e assistência ao usuário.
- f) Não obstante, os usuários deverão se familiarizar e ter conhecimento das normas de segurança do laboratório e do uso do equipamento EMU-PMP. **O material com as normas será disponibilizado por meio de um tutorial no site do NINA e será feito treinamento presencial com duração aproximada de 1 hora, antes do início da coleta.**
- g) Quando do cadastramento do Projeto de Pesquisa, o pesquisador/docente deverá manifestar plena ciência e concordância com os critérios de utilização aqui especificados, seja por meio eletrônico ou assinatura em papel.
- h) Os contatos com o técnico-operador responsável deverão ocorrer exclusivamente via canal oficial de comunicação em dias úteis e dentro dos horários comerciais, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. Os horários de uso do equipamento deverão integrar-se igualmente neste período. Caso a demanda seja superior à disponibilidade, novos horários poderão ser disponibilizadas na agenda eletrônica no site do BNC.
- i) Os pesquisadores-gestores e o técnico-operador do EMU-PMP não serão responsáveis pelos dados obtidos, nem pela sua análise. Consequentemente, na ausência de colaboração prévia, eles não deverão constar como co-autores das publicações dos resultados do EMU.
- j) No entanto, qualquer publicação deverá conter nos Agradecimentos a seguinte informação: Pesquisa realizada com o apoio da UFABC/ Research supported by the UFABC.
- k) Todas as atividades realizadas com EMU-PMP serão objeto de registro e serão acompanhadas do respectivo formulário ou registro de dados, que permanecerão em arquivo por até 60 (sessenta) dias após o fim do projeto, envio de dados ou finalização de uso do EMU-PMP. Caso os resultados não sejam retirados pelo usuário, os mesmos serão descartados sem prévio aviso após este período.
- l) Os **custos operacionais não serão rateados**, no entanto os usuários deverão arcar com eventuais custos decorrentes de danos causados ao EMU-PMP durante seu uso.
- m) Os **custos relacionados com o técnico-operador** do EMU-PMP e com a manutenção efetiva a longo prazo serão cobertos pela instituição sede.

#### 4. CASOS OMISSOS

Casos omissos a este Plano de Gestão serão resolvidos pelo Comitê Gestor, mediante aprovação do Comitê de Usuários, instituídos neste documento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

**PLANO DE GESTÃO E COMPARTILHAMENTO DE USO DE EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIO**

*Sistema para preparo, quantificação e preservação de amostras da  
Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação da UFABC*

**Equipamentos:** 01 Mixer Mill MM 500 Vario; 01 Contador de Partículas Multisizer 4e; 01 Ultrafreezer vertical -86°C; 01 Leitor de Microplacas Multimodal

**Responsabilidade:** Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação / Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade Federal do ABC (CMBC/ProPes - UFABC)

**Localização:** Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação, sala 108, bloco Zeta - campus São Bernardo do Campo

**Contatos:** cmbc.propes@ufabc.edu.br | (11) 2320-64790

## **1. APRESENTAÇÃO**

O presente plano de gestão de equipamentos multiusuário (EMUs) se refere aos apresentados no projeto **“EMU: Preparo, quantificação e preservação de amostras da Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação da UFABC”** e tem como objetivo a normatização do funcionamento e utilização de um conjunto de quatro equipamentos multiusuário que serão instalados na Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação (CMBC/ProPes), no campus da UFABC de São Bernardo do Campo. Tais equipamentos permitirão o preparo, a quantificação e a preservação de amostras de diversos grupos de organismos e em grande quantidade, que beneficiarão de forma direta e indireta o funcionamento dos laboratórios multiusuário da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC, e diversos laboratórios de grupos de pesquisa dos dois campi da UFABC e de seu entorno.

### **1.1. Descrição dos Equipamentos Multiusuário (EMUs)**

**a) Mixer Mill MM 500 Vario:** moinho misturador de bancada versátil que proporciona o melhor desempenho com máxima flexibilidade para a preparação de amostras. É usado para moagem a seco, úmida e criogênica de pequenas quantidades de amostra com alto rendimento. O moinho Vario é equipado com frascos de moagem com ponta de rosca de 2 ml a 50 ml. Os materiais disponíveis solicitados incluem aço inoxidável e óxido de zircônio. Para aplicações biológicas, como homogeneização de vegetais, tecidos ou ruptura de células por meio de batimento, o moinho Vario será equipado com adaptadores para frascos de 2 a 5 ml;

**b) Contador de Partículas Multisizer 4e:** sistema de dimensionamento e contagem de partículas biológicas (e.g., células) e não biológicas entre a faixa de 0,2 - 1600 µm. O equipamento fornece dados do número, concentração, volume, tamanho e área superficial das partículas em uma única

medida usando a tecnologia de processamento digital de pulsos com resolução e precisão ultrassonora inatingíveis por meio de outras tecnologias: detecção de 1 partícula em 1 ml de amostra que independem da forma, estrutura e propriedades ópticas da partícula;

**c) Ultrafreezer vertical -86°C com volume interno aproximado de 729 litros:** Equipamento de preservação e armazenamento de amostras biológicas de diferentes organismos (ex. animais, plantas, fungos e algas), projetado para alcançar temperaturas extremamente baixas, geralmente em torno de -80°C. Tais temperaturas são essenciais para a conservação de tecidos e DNA, garantindo sua integridade ao longo do tempo, uma vez que inibem o crescimento microbiano e a degradação química;

**d) Leitor de Microplacas Multimodal:** Equipamento utilizado para quantificação de DNA, RNA, proteínas e peptídeos, entre 0,5µl e 2µl de amostra, garantindo resultados rápidos e precisos para etapas posteriores de análise em diversas áreas, tais como biologia molecular e bioquímica (ex. amplificação por PCR - reação em cadeia da polimerase).

Os quatro equipamentos ficarão disponíveis aos usuários no espaço do laboratório 108, recém destinado à Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação (CMBC), sob gestão da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC (ProPes/UFABC), situada no Bloco Zeta do campus de São Bernardo do Campo, no endereço Alameda da Universidade, s/nº - Bairro Anchieta, 09606-045. Esse novo espaço conta com 50 m<sup>2</sup> de área, e possui infraestrutura adequada para receber os quatro EMUs.

## 2. GESTÃO E EQUIPE TÉCNICA DE APOIO DOS EMUS

### 2.1. Comitês

Para que os quatro EMUs atinjam plenamente seus objetivos, e visando coordenar as atividades ligadas à sua utilização, serão constituídos os seguintes Comitês:

**a) Comitê Gestor:** composto pelo pesquisador responsável, uma pesquisadora associada externa a UFABC e um pesquisador associado da presente proposta, o Comitê será responsável pela avaliação das regras de agendamento e uso do equipamento, pelas solicitações de uso por universidades e empresas e pela manutenção do equipamento.

Os membros serão:

Prof. Dr. Anselmo Nogueira (UFABC);

Prof. Dr. Tiago Carrijo (UFABC);

Profa. Dra. Ana Paula de Moraes (UNESP-Botucatu).

**b) Comitê de Usuários:** composto por dois pesquisadores associados de áreas distintas da Biologia e uma pesquisadora externa à UFABC, todos eles com interesse direto no compartilhamento e uso dos EMUs, o Comitê será responsável por avaliar e aprovar as regras de agendamento e uso do equipamento, a adequabilidade das condições de uso e operação do equipamento e o andamento do Plano de Gestão e Compartilhamento de Uso. A fim de avaliar de forma independente o acesso ao EMU e seu funcionamento, os membros do Comitê Gestor não farão parte do Comitê de Usuários. Se necessárias, o Comitê de Usuários poderá ainda propor

modificações ao plano para melhor atender às demandas dos usuários. O comitê fornecerá relatórios periódicos com avaliações aos responsáveis pelo equipamento, e será composto por três pesquisadores que serão usuários do equipamento e que comporão o grupo de projetos associados a presente proposta.

Serão membros do comitê:

Profa. Dra. Priscila Barreto de Jesus (UFABC);

Prof. Dr. Gustavo Muniz Dias (UFABC);

Profa. Dra. Laura Carolina Leal (UNIFESP).

## **2.2. Equipe Técnica de Apoio aos EMUs**

Os equipamentos ficarão sob gestão da CMBC/ProPes que possui um coordenador e vice-coordenador, dois chefes de laboratório multiusuário (herbário e casa de vegetação), dois técnicos de área e técnicos administrativos vinculados à ProPes. Futuramente, cada equipamento também poderá contar com um docente responsável, além dos técnicos. Essa equipe atua na consecução de recursos para manutenção, realização de manutenções e verificações de uso, atendimento aos usuários, dentre outras atividades dentro dos laboratórios multiusuário.

Os principais membros da equipe são: Prof. Dr. Anselmo Nogueira (CCNH), Coordenador da CMBC/ProPes; Prof. Dr. Matheus (CCNH), Vice-coordenador da CMBC/ProPes e curador do Herbário HUFABC; Profa. Dra. Hana Paula Masuda, Vice-coordenador da Casa de Vegetação da UFABC; Luana Souza Prochazka, Técnica em Ciência e Tecnologia; Gabrielle Lobato Silveira, Técnica em Ciências Biológicas; e Lilian Watarai (EAIP/UFABC), Apoio Administrativo.

Os quatro EMUs, sem exceção, são de fácil operação, altamente versáteis e robustos durante o uso, o que facilita a ampla utilização por novos usuários. As técnicas Luana Souza Prochazka e Gabrielle Lobato Silveira, juntamente com os demais, permitirão que os EMUs entrem em funcionamento prontamente após sua aquisição. As qualificações de ambas estão descritas:

**Luana Souza Prochazka** é bacharel e licenciada em Ciências Biológicas (2017) e bacharel em Ciência e Tecnologia (2016) pela Universidade Federal da UFABC, com ampla experiência em rotinas realizadas em laboratórios multiusuário, incluindo herbários (SP e HUFABC), casa de vegetação (UFABC) e laboratórios de processamento de amostras biológicas (laboratórios de grupos de pesquisa da UFABC). Durante sua atuação como técnica da UFABC, têm auxiliado pesquisadores e pós-graduandos na execução de diferentes projetos de pesquisa, ensino e extensão (<http://lattes.cnpq.br/6720584801619559>).

**Gabrielle Lobato Silveira** é bacharel em Ciências Biológicas (2022) pela Universidade Cidade de São Paulo, com experiência em rotinas laboratoriais dentro do programa jovem aprendiz da Fundação Butantan. Iniciou suas atividades na Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação (CMBC/ProPes) em setembro de 2023, e desde então tem ajudado diretamente na implementação de rotinas de manutenção da central multiusuário. Além disso, tem auxiliado pesquisadores na execução de projetos de pesquisa na área de biodiversidade dentro do laboratório multiusuário Casa de Vegetação (<http://lattes.cnpq.br/0127664004999942>).

Serão solicitadas também cotas de bolsas de treinamento técnico FAPESP dentro dos projetos associados, cujos bolsistas auxiliarão na preparação de protocolos específicos para os EMUs. Conjuntamente, serão pleiteadas novas vagas de técnicos permanentes para a Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação visando o uso eficiente dos EMUs a longo prazo.

### **3. POLÍTICAS DE DIVULGAÇÃO, ACESSO E UTILIZAÇÃO DOS EMUS**

#### **3.1. Divulgação dos EMUs**

Os equipamentos multiusuário terão suas características técnicas e potencialidades, bem como normas de agendamento e utilização, divulgadas em página específica da CMBC/ProPes (<https://propes.ufabc.edu.br/a-propes/laboratorios/cmbc/>).

O EMU também poderá ser consultado na página da Biblioteca Virtual FAPESP ([https://bv.fapesp.br/pt/equipamentos\\_multiusuarios/](https://bv.fapesp.br/pt/equipamentos_multiusuarios/)).

#### **3.2. Acesso aos EMUs**

A Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação (CMBC/ProPes), por se tratar de uma unidade dentro da Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes), segue o regimento interno das CEMs (<https://cem.propes.ufabc.edu.br/wp-cms/wp-content/uploads/2020/04/regimento2020.pdf>), de acordo com o inciso I do Art. 4º, no qual se lê:

*O regime de uso das facilidades é multiusuário, servindo à comunidade interna (docentes, pós-doutorandos, pós-graduandos e alunos de iniciação científica supervisionados por seu orientador) e externa (colaboradores de outras instituições de ensino e pesquisa, centros de pesquisa privados, empresas e organizações).*

Os EMUs atenderão docentes, pesquisadores e alunos, sejam eles da UFABC, de outras instituições de ensino e pesquisa ou empresas, de acordo com o Art. 15 do regimento das CEMs:

*O acesso às facilidades das CEMs poderá ser permitido a usuários qualificados nas situações:*

*I. Os estudantes de iniciação científica (desde que acompanhados por seus orientadores ou inseridos no art. 15 inciso II), de pós-graduação, docentes e pesquisadores vinculados à UFABC (internos ou externos) poderão utilizar as facilidades das CEMs sem a necessidade de ressarcimento, desde que sejam aprovados nos treinamentos e autorizados pela Chefia de Divisão ou técnico responsável, e agendem a utilização do equipamento, nos dias e horários disponíveis;*

*II. Os estudantes de iniciação científica (sem o acompanhamento dos orientadores) poderão utilizar equipamentos de baixa complexidade e análises com os técnicos (definidos previamente pela coordenação em consulta pelos responsáveis dos equipamentos e o corpo técnico) após autorização formal dos orientadores;*

*III. As empresas, instituições de ensino e pesquisa, pesquisadores externos ou pessoas físicas poderão utilizar as facilidades das CEMs mediante ressarcimento dos custos relativos à utilização. As solicitações devem ser feitas pelos canais disponibilizados no site das CEMs, atualmente em [propes.ufabc.edu.br/cem](https://propes.ufabc.edu.br/cem). A correspondente tabela de valores estará disponível junto ao setor Administrativo das CEMs para consulta dos interessados.*

O acesso a Central Multiusuário será permitido mediante preenchimento de ficha de cadastro e assinatura de termo de responsabilidade. Mais detalhes serão disponibilizados em página específica no site da CMBC/ProPes (<https://propes.ufabc.edu.br/a-propes/laboratorios/cmbc>).

### **3.3. Utilização dos EMUs**

#### *3.3.1. Treinamento*

Os Comitês Gestor e de Usuários, bem como a equipe técnica de apoio da Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação da UFABC receberão treinamento diretamente das empresas fornecedoras dos EMUs (ou de seus representantes no Brasil) e serão responsáveis pelo treinamento dos demais usuários. Os equipamentos deverão ser operados por pesquisadores que conheçam seu funcionamento, após treinamento devido. O treinamento de utilização será realizado pelo técnico responsável pelo equipamento na Central Multiusuário, acompanhado por pelo menos um dos membros dos Comitês Gestor e/ou de Usuários. As solicitações de treinamento para o equipamento serão realizadas via preenchimento de formulário próprio online, cujo link será disponibilizado na página específica de cada EMU dentro da página da Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação (CMBC/ProPes).

#### *3.3.2. Agendamento e Horário de Funcionamento*

As solicitações para utilização do equipamento deverão ser apresentadas com antecedência mínima de 14 (quatorze) dias úteis, em relação à data pretendida de uso, em formulário próprio *online*, cujo *link* será disponibilizado na página do CMBC/ProPes (<https://propes.ufabc.edu.br/a-propes/laboratorios/cmbc>).

O solicitante, que deverá ser o responsável pela pesquisa, deverá preencher o formulário contendo: informações de sua pesquisa, o período pretendido de utilização do EMU e o tipo de uso/processamento que será realizado, responsabilizando-se por todo e qualquer dano que venha a ser gerado durante o seu uso. Os custos com material de consumo, quando existirem, serão de responsabilidade dos usuários. Será reservado ao Comitê Gestor o direito de negativa da utilização caso entenda que a atividade do projeto solicitante poderá causar danos, ou que as atividades nele contempladas não estejam de acordo com o plano de utilização do equipamento. O horário para utilização do equipamento será das 9:00 às 17:00, em dias úteis, divididos em dois turnos de 04 (quatro) horas. O tempo de utilização será contabilizado por orientador/supervisor dos projetos de pesquisa, com cada usuário podendo solicitar agendamento de 01 (um) turno de 04 horas por semana para utilização do EMU e coleta de dados. A análise e interpretação dos dados serão de responsabilidade exclusiva dos usuários. Solicitações de tempo de utilização superior a um turno de 04 horas serão avaliadas mediante análise da agenda semanal, e poderão ser atendidas em caso de flexibilidade e/ou disponibilidade de agenda. Os usuários internos da UFABC poderão utilizar o equipamento em quatro dias da semana (de segunda a quinta-feira), ficando a sexta-feira reservada ao atendimento de usuários externos.

#### **4. RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DOS EMUS**

A Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes) da UFABC será responsável pelo provimento de recursos financeiros para a manutenção preventiva e corretiva e para o seguro dos EMUs, quer seja com recursos próprios ou com recursos oriundos da prestação de serviços técnicos especializados a instituições públicas ou privadas, em atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, conforme Resolução CPCo UFABC nº 06, disponível no link abaixo:

[https://www.ufabc.edu.br/images/comissoes/cpco/resoluo\\_cpco\\_n\\_6\\_-\\_dispe\\_sobre\\_a\\_prestao\\_de\\_servicios\\_tcnicos\\_especializados.pdf](https://www.ufabc.edu.br/images/comissoes/cpco/resoluo_cpco_n_6_-_dispe_sobre_a_prestao_de_servicios_tcnicos_especializados.pdf).

Recursos oriundos do orçamento da UFABC são regularmente inseridos em cartão pesquisador vinculado a projeto de pesquisa elaborado e conduzido pela Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação (CMBC/ProPes), o que facilita a aquisição de recursos materiais ou contratação de serviços de terceiros para a manutenção dos EMUs. Além disso, a ProPes recebe uma parcela de recursos oriunda dos valores de RTI-FAPESP, que podem ser destinados à manutenções preventivas e corretivas dos EMUs.

#### **5. COMPARTILHAMENTO E GESTÃO DE DADOS**

As normas se aplicam a todas as pessoas (docentes, funcionários, estudantes de graduação e pós-graduação, pesquisadores colaboradores) que utilizarão os EMUs, e que necessitem de acesso autorizados nas dependências da UFABC, onde os EMUs serão utilizados. É proibida utilização de EMUs sem autorização prévia do Comitê Gestor. O resultado sobre o uso compartilhado do equipamento será avaliado pelo Comitê por meio de Relatórios Científicos anuais contendo discriminação da intensidade de uso de usuários internos e externos.

Os pesquisadores do Comitê Gestor não terão responsabilidade sobre os dados obtidos pelos usuários, nem por sua análise. Caso não exista colaboração prévia entre os pesquisadores responsáveis e o usuário, os pesquisadores não deverão participar de publicações dos usuários nas quais sejam reportados resultados com o uso do equipamento, tendo sido o auxílio ao seu uso a única contribuição dos pesquisadores e técnicos. Os usuários se comprometem a informar a utilização dos EMUs financiados pela FAPESP em todas as publicações nas quais sejam divulgados resultados com o uso do equipamento.

#### **6. CASOS OMISSOS**

Casos omissos a este Plano de Gestão serão resolvidos pelo Comitê Gestor, mediante aprovação do Comitê de Usuários, instituídos neste documento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

**PLANO DE GESTÃO E COMPARTILHAMENTO DE USO DE EQUIPAMENTO MULTIUSUÁRIO**  
*ZEBRALAB-ZEBRABOX e MICROINJETOR para pesquisas*  
*com organismos aquáticos *Danio rerio* e *Artemia sp**

**Equipamentos:** ZebraLab-Zebrabox e Microinjetor

**Responsabilidade:** Biotérios - campus Santo André / Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC

### **1. APRESENTAÇÃO**

Trata-se de aquisição de ZebraLab-Zebrabox e Microinjetor para pesquisas científicas de excelência utilizando organismos aquáticos *Danio rerio* e *Artemia sp* com abordagem multidisciplinar na Universidade Federal do ABC (UFABC).

### **3. POLÍTICAS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DO EMU**

Os equipamentos que serão adquiridos com a aprovação do projeto, sendo ZebraLab e Microinjetor para o estereomicroscópio Leica 205C seguirão a agenda já existente e específica para uso de todos os equipamentos multiusuário lotados no Biotério de Zebrafish da UFABC.

Nesse sentido, qualquer usuário deverá acessar o e-mail [bioteriozebrafish@gmail.com](mailto:bioteriozebrafish@gmail.com), e neste domínio encontrará disponível a **AGENDA** para que selecione data, horário e equipamento que tem interesse em utilizar. Essas informações também estarão disponíveis no site da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC, para livre acesso pelos interessados. Também estarão disponíveis no site da Propes as normas de uso, as quais incluem:

- I. acompanhamento obrigatório pelo estagiário especializado no manuseio do equipamento;
- II. agendamento prévio com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência;
- III. especificação de data e período de utilização (sendo mínimo de 2 horas e máximo de 6 horas);
- IV. justificativa do uso do equipamento;
- V. informação obrigatória quanto à necessidade de treinamento para utilização do EMU.

A utilização dos equipamentos para fins de pesquisa será obrigatoriamente acompanhada pela Comissão de Pesquisa da UFABC (CoPes/UFABC), por meio de relatórios anuais contendo, entre outras informações, demanda de utilização dos equipamentos e possíveis ocorrências.

### **3.1. Treinamento**

O uso dos equipamentos multiusuário alocados no Biotério de Zebrafish da UFABC deverá ser acompanhado por estagiário bolsista TATP (Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa) capacitado (por meio de cursos de certificação, treinamento *in loco* com representantes das empresas e participação em workshops de reciclagem e atualização) e que também é o responsável por treinar discentes e pesquisadores interessados em utilizar os equipamentos.

### **4. RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO EMU**

A UFABC dispõe da Central de Criação e Experimentação em Biomodelos da UFABC (CeCEB/UFABC) e que atualmente é composta por dois biotérios no *campus* Santo André, sendo Biotério de Criação e Experimentação em Camundongos e o Biotério de Zebrafish.

O Biotério de Zebrafish conta com vários equipamentos multiusuário já em utilização, e dispõe de verba específica para esse fim, por meio de Cartão Pesquisador BB, de responsabilidade e gestão da Comissão de Biotérios da UFABC (CoBI/UFABC).

Assim, anualmente, é realizado levantamento de gastos, incluindo compra de materiais de consumo e manutenção dos equipamentos multiusuário, para que toda a logística de utilização da infraestrutura seja sempre preservada.

Desse modo, entende-se que a UFABC tem disponibilidade para gerenciamento desses recursos a longo prazo, garantindo que todos os usuários possam ser contemplados em suas pesquisas científicas com o uso dos equipamentos. Destacam-se ainda os esforços da UFABC para que seja contratado um técnico de laboratório específico para os Biotérios do *campus* Santo André, o que refletirá ainda mais o compromisso institucional para que os equipamentos multiusuário possam ser utilizados por toda a comunidade acadêmica da UFABC, bem como por pesquisadores e colaboradores externos, desde que respeitadas todas as regras de utilização.

### **5. CASOS OMISSOS**

Casos omissos a este Plano de Gestão serão resolvidos pelo Comitê Gestor, mediante aprovação do Comitê de Usuários, instituídos neste documento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 21/2023 - PROPES (11.01.07)**

**Nº do Protocolo: 23006.026845/2023-75**

**Santo André-SP, 07 de Dezembro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 07/12/2023 13:09 )***

**FABIO FURLAN FERREIRA**

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROPES (11.01.07)*

*Matrícula: 1734908*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação: **e84fd5101c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

**EDITAL**

Prorroga vigência de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinada ao preenchimento de vaga para atendimento a Núcleo Estratégico de Pesquisa da UFABC, concedida no âmbito do Edital nº 01/2022 - PROPES.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e os NÚCLEOS ESTRATÉGICOS DE PESQUISA DA UFABC homologam e tornam pública a prorrogação de vigência de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinada ao preenchimento de vagas para atendimento a Núcleo Estratégico de Pesquisa da UFABC, concedida no âmbito do Edital nº 01/2022 - PROPES.

**1. PRORROGAÇÃO**

**1.1.** Conforme previsto no Edital nº 01/2022, mediante justificativa e disponibilidade orçamentária, as Bolsas de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP) poderão ter sua vigência prorrogada por período superior a 24 (vinte e quatro) meses. Tendo o Núcleo abaixo descrito apresentado interesse na prorrogação e a devida justificativa, a constar em Termo de Outorga, e por haver comum acordo com o bolsista, fica prorrogada, por 12 (doze) meses, a vigência da bolsa ofertada, como segue:

<b>NÚCLEO</b>	<b>BOLSISTA</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR</b>
<b>Observatório da Saúde e do Bem Viver do ABC (SABER ABC)</b>	João Pereira do Carmo Filho	TATP II	R\$ 2.100,00
	<b>VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO</b>		
	01/01/2024 a 31/12/2024		

**2.** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, divulga-se o presente edital de prorrogação de vigência.

FABIO FURLAN FERREIRA  
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 22/2023 - PROPES (11.01.07)**

**Nº do Protocolo: 23006.026847/2023-64**

**Santo André-SP, 07 de Dezembro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 07/12/2023 13:08 )***

**FABIO FURLAN FERREIRA**

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROPES (11.01.07)*

*Matrícula: 1734908*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **22**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação: **7f4c3ce484**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

**EDITAL**

Prorroga vigência de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinada ao preenchimento de vaga para atendimento a Núcleo Estratégico de Pesquisa da UFABC, concedida no âmbito do Edital nº 01/2023 - PROPES.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e os NÚCLEOS ESTRATÉGICOS DE PESQUISA DA UFABC homologam e tornam pública a prorrogação de vigência de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinada ao preenchimento de vaga para atendimento a Núcleo Estratégico de Pesquisa da UFABC, concedida no âmbito do Edital nº 01/2023 - PROPES.

**1. PRORROGAÇÃO**

**1.1.** Conforme previsto no Edital nº 01/2023, mediante disponibilidade orçamentária, as Bolsas de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP) poderão ter sua vigência prorrogada. Tendo o Núcleo abaixo descrito apresentado interesse na prorrogação, e em comum acordo com a bolsista, fica prorrogada, por 12 (doze) meses, a vigência da bolsa ofertada, como segue:

<b>NÚCLEO</b>	<b>BOLSISTA</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR</b>
<b>Núcleo de Nanomedicina (NANOMED)</b>	Juliana Pereira da Silva	TATP II	R\$ 2.100,00
	<b>VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO</b>		
	01/01/2024 a 31/12/2024		

**2.** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, divulga-se o presente edital de prorrogação de vigência.

FABIO FURLAN FERREIRA  
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 23/2023 - PROPES (11.01.07)**

**Nº do Protocolo: 23006.026850/2023-88**

**Santo André-SP, 07 de Dezembro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 07/12/2023 13:08 )***

**FABIO FURLAN FERREIRA**

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROPES (11.01.07)*

*Matrícula: 1734908*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação: **4be9944f3a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

**EDITAL**

Prorroga vigência de Bolsas de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinadas ao preenchimento de vagas para atendimento aos Núcleos Estratégicos de Pesquisa da UFABC, concedidas no âmbito do Edital nº 02/2023 - PROPES.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e os BIOTÉRIOS DA PROPES/UFABC homologam e tornam pública a prorrogação de vigência de Bolsas de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinadas ao preenchimento de vagas para atendimento aos Biotérios da Propes/UFABC, concedidas no âmbito do Edital nº 02/2023 - PROPES.

**1. PRORROGAÇÕES**

**1.1.** Conforme previsto no Edital nº 02/2023, mediante disponibilidade orçamentária, as Bolsas de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP) poderão ter sua vigência prorrogada. Tendo as Coordenações dos Biotérios abaixo indicados apresentado interesse na prorrogação, e em comum acordo com os bolsistas, fica prorrogada, por 12 (doze) meses, a vigência das bolsas ofertadas como descrito a seguir:

BIOTÉRIO	BOLSISTA	NÍVEL	VALOR
Biotério de Criação e Experimentação em Camundongos (SA)	Bruna Naomi Acamine*	TATP I	R\$ 800,00
	<b>VIÊNCIA DA PRORROGAÇÃO</b>		
	01/01/2024 a 31/12/2024		
BIOTÉRIO	BOLSISTA	NÍVEL	VALOR
Biotério de Zebrafish (SA)	Caio Andrade Medina	TATP I	R\$ 800,00
	<b>VIÊNCIA DA PRORROGAÇÃO</b>		
	01/01/2024 a 31/12/2024		
BIOTÉRIO	BOLSISTAS	NÍVEL	VALOR
Biotérios de Roedores (SBC)	Fernanda Rufino da Silva *	TATP I	R\$ 800,00
	Lizandra Gomes Souza		
	<b>VIÊNCIA DA PRORROGAÇÃO</b>		
01/01/2024 a 31/12/2024			

\* Será feita prorrogação de vigência com troca de bolsista, aproveitando-se lista de candidatos habilitados do Processo Seletivo realizado no âmbito do Edital nº 02/2023.

**2.** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, divulga-se o presente edital de prorrogação de vigência.

FABIO FURLAN FERREIRA  
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 24/2023 - PROPES (11.01.07)**

**Nº do Protocolo: 23006.026851/2023-22**

**Santo André-SP, 07 de Dezembro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 07/12/2023 13:08 )***

**FABIO FURLAN FERREIRA**

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROPES (11.01.07)*

*Matrícula: 1734908*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **24**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação: **89f47d8f18**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

**EDITAL**

Prorroga vigência de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinada a preencher vaga para atendimento à Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação (CMBC), concedida no âmbito do Edital nº 14/2023 - PROPES.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a CENTRAL MULTIUSUÁRIO DE BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO (CMBC) homologam e tornam pública a prorrogação de vigência de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinada ao preenchimento de vaga para atendimento à CMBC, concedida no âmbito do Edital nº 14/2023 - PROPES.

**1. PRORROGAÇÃO**

**1.1.** Conforme previsto no Edital nº 14/2023, mediante disponibilidade orçamentária, a Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP) poderá ter sua vigência prorrogada. Tendo a Coordenação da Central Multiusuário abaixo indicada apresentado interesse na prorrogação, e em comum acordo com o bolsista, fica prorrogada, por 12 (doze) meses, a vigência da bolsa ofertada como descrito a seguir:

<b>CENTRAL</b>	<b>BOLSISTA</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR</b>
<b>Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação (CMBC)</b>	Gabrielle Lobato Silveira	TATP II	R\$ 2.100,00
	<b>VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO</b>		
	01/01/2024 a 31/12/2024		

**2.** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, divulga-se o presente edital de prorrogação de vigência.

FABIO FURLAN FERREIRA  
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 25/2023 - PROPES (11.01.07)**

**Nº do Protocolo: 23006.026852/2023-77**

**Santo André-SP, 07 de Dezembro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 07/12/2023 13:08 )***

**FABIO FURLAN FERREIRA**

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROPES (11.01.07)*

*Matrícula: 1734908*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **25**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação: **dad71b7287**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

**EDITAL**

Prorroga vigência de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinada ao preenchimento de vaga para atendimento à Central Experimental Multiusuário - Campus SA (CEM-SA), concedida no âmbito do Edital nº 15/2023 - PROPES.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a CENTRAL EXPERIMENTAL MULTIUSUÁRIO - CAMPUS SA (CEM-SA) homologam e tornam pública a prorrogação de vigência de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinada ao preenchimento de vaga para atendimento à CEM-SA, concedida no âmbito do Edital nº 15/2023 - PROPES.

**1. PRORROGAÇÃO**

**1.1.** Conforme previsto no Edital nº 15/2023, mediante disponibilidade orçamentária, a Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP) poderá ter sua vigência prorrogada. Tendo a Coordenação da Central Multiusuário abaixo indicada apresentado interesse na prorrogação, e em comum acordo com o bolsista, fica prorrogada, por 12 (doze) meses, a vigência da bolsa ofertada como descrito a seguir:

<b>CENTRAL</b>	<b>BOLSISTA</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR</b>
<b>Central Experimental Multiusuário SA (CEM-SA)</b>	Guilherme Leo de Oliveira	TATP I	R\$ 800,00
	<b>VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO</b>		
	01/01/2024 a 31/12/2024		

**2.** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, divulga-se o presente edital de prorrogação de vigência.

FABIO FURLAN FERREIRA  
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3869 / 2023 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.026669/2023-71**

**Santo André-SP, 06 de dezembro de 2023.**

Regulamenta o número de horas permitido de atividades remuneradas ou outros rendimentos para bolsista do Programa de Pós-Graduação em Energia e dá outras providências

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC**, no uso de suas atribuições legais, com o propósito de complementar as orientações descritas em suas normas internas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Em atendimento à Resolução nº 99/2023 - CPG, será permitido ao bolsista do Programa de Pós-Graduação em Energia (PPG-ENE) exercer atividades remuneradas ou possuir outros rendimentos no momento da atribuição ou durante a vigência da bolsa institucional ou CAPES.

Parágrafo único. Bolsistas de outras agências de fomento seguirão as normas estabelecidas pelas instituições que concederam as bolsas.

Art. 2º No momento da atribuição da bolsa ou durante sua vigência, os(as) bolsistas que exercerem atividades remuneradas ou de outros rendimentos ou vierem a exercer devem enviar à Coordenação do PPG-ENE uma declaração descrevendo essas atividades e registrando a anuência do(a) orientador(a).

§1º. A declaração deverá ser assinada pelo(a) bolsista e pelo(a) orientador(a).

§2º. A dedicação a essas outras atividades remuneradas ou de outros rendimentos está limitada a 30 horas semanais.

Art. 3º O(a) bolsista e o(a) orientador(a) são responsáveis pelas informações declaradas, podendo incorrer no cancelamento da bolsa por determinação da Coordenação, caso sejam constatadas inverdades.

Art. 4º Os critérios para a avaliação e classificação dos(as) candidatos(as) à bolsa serão definidos em edital específico.

Art.5º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós graduação em Energia (PPG-ENE).

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 06/12/2023 14:00 )*  
JOEL DAVID MELO TRUJILLO  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)  
PPGENE (11.01.06.31)  
Matricula: 2286312

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3869**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/12/2023** e o código de verificação: **80bc698958**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 9/2023 - DAPPSBC (11.01.06.20.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.026865/2023-46**

**Santo André-SP, 07 de Dezembro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 07/12/2023 14:08 )***

**PETER MAURICE ERNA CLAESSENS**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGNCG (11.01.06.24)*

*Matrícula: 1714632*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação: **a1f84f4a8b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição**

**EDITAL Nº 09/2023**

Normas do Processo Eleitoral para eleição de Coordenador, Vice-Coordenador, Representantes Docentes e Discentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC.

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para a eleição para os cargos de Coordenador(a), Vice-Coordenador(a), Representantes Docentes e Discentes do referido Programa, conforme disposições da Resolução ConsEPE nº 89 de 06 de outubro de 2010 e a Resolução ConsEPE nº 233 de 20 de setembro de 2019, que definem a composição e atribuições específicas das coordenações dos Programas de Pós-Graduação, para mandato de 22 de fevereiro de 2024 a 21 de fevereiro de 2026 no caso de Coordenador(a), Vice-Coordenador(a) e representantes docentes e mandato de 22 de fevereiro de 2024 a 21 de fevereiro de 2025 no caso de representantes discentes.

**1. DA COMISSÃO ELEITORAL E DA ELEGIBILIDADE**

**1.1** Uma Comissão Eleitoral será responsável pela condução do processo.

**1.2** A Comissão será composta pelos professores Bóris Marin – Siape 3041881 (presidente) e Rodrigo Pavão - Siape 3015190.

**1.3** Para os cargos de **Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a)** são elegíveis todos os docentes credenciados como permanentes do referido Programa.

**1.4** Para os cargos de **Representantes Docentes** são elegíveis todos os docentes credenciados como permanentes do referido Programa.

**1.4.1** Para os cargos de **Representantes Docentes** serão eleitos os quatro docentes mais votados com seus respectivos suplentes.

**1.5** Para o cargo de **Representante Discente** são elegíveis todos os discentes regularmente matriculados no referido Programa na data de início do mandato.

**1.5.1** Para o cargo de **Representante Discente** será eleito o(a) discente mais votado(a) com seu(sua) respectivo(a) suplente.

**1.6** Os(as) candidatos(as) a qualquer cargo preencherão ficha única com seus dados (Anexos I, II ou III).

**1.6.1** A confirmação da autenticidade do documento será por meio de envio da ficha digitalmente a partir do e-mail institucional.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão efetuadas somente por e-mail institucional do(a) candidato(a), encaminhado para o endereço eletrônico [ppgnc@ufabc.edu.br](mailto:ppgnc@ufabc.edu.br) e simultaneamente a [ncgeleicao@ufabc.edu.br](mailto:ncgeleicao@ufabc.edu.br) no período indicado no item 4.1 deste edital, devendo estar anexo ao mesmo a ficha de inscrição (Anexos I, II ou III), conforme o cargo pretendido (vide item 1 acima).

**2.2** No e-mail de inscrição os(as) candidatos(as) deverão indicar o cargo ao qual estão se candidatando.

**2.3** Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido, bem como aquelas direcionadas a endereços eletrônicos diferente daqueles indicados no item 2.1.

**2.4** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no site do Programa <http://propg.ufabc.edu.br/neuro/>, a lista das inscrições deferidas e as indeferidas (estas últimas com a justificativa).

**2.5** Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que solicitados por meio do e-mail institucional, e terão seu resultado informado no site do programa, na data indicada no item 4.

## **3. DA CAMPANHA ELEITORAL**

**3.1** Os(as) candidatos(as) poderão usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio digital de divulgação na UFABC, desde que não realizem atividades presenciais nem danifiquem bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste regimento.

**3.2** É vetada a propaganda sonora dentro dos *campi* da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

## **4. DAS ELEIÇÕES**

**4.1** O calendário do processo eleitoral é o seguinte:

- Inscrições: 08/12/2023 a 14/12/2023;
- Homologação das inscrições: 15/12/2023;
- Período de recurso para as inscrições indeferidas: 16/12/2023 a 19/12/2023;
- Confirmação das inscrições: 20/12/2023;
- Período de campanha: 21/12/2023 a 08/02/2024;
- Eleições: 09/02/2024, das 10h00 às 18h00;
- Divulgação do resultado parcial: 09/02/2024;

- Período de recurso: 10/02/2024 a 14/02/2024;
- Divulgação do resultado final: 15/02/2024.

**4.2** A eleição será realizada pelo método remoto, ou seja, com voto à distância por meio de um sistema a ser informado após a divulgação do resultado final da homologação das inscrições.

**4.3** Cada eleitor docente poderá votar em quatro chapas para os cargos de Representante Docente e uma chapa para os cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).

**4.4** Cada eleitor discente poderá votar em apenas uma chapa para o cargo de Representante Discente.

**4.5** Havendo o número de candidatos igual ou inferior ao número de vagas, todos os(as) candidatos(as) à respectiva categoria estão automaticamente eleitos.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**5.1** O resultado final será divulgado até o dia 15 de fevereiro de 2024, no site do programa.

**5.2** Concluída a votação, a Comissão Eleitoral fará ata da sessão de votação e a encaminhará ao colegiado da Coordenação. Fará parte dessa ata o registro do número de votos de cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

**5.3** Havendo empate na contabilização dos votos, para qualquer cargo, será eleito aquele que for o mais velho em idade; persistindo o empate, será eleito aquele que estiver registrado há mais tempo no Programa.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** São inelegíveis para os cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) aqueles ocupantes dos mesmos cargos que foram reeleitos na última eleição, nos termos do Art. 6 da Resolução ConsEPE nº 233/2019.

**6.2** O presente Edital passa a ser válido a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**6.3** Os casos omissos serão decididos pela Coordenação.

São Bernardo do Campo, 7 de dezembro de 2023

Peter M. E. Claessens

Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Neurociência e Cognição

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA E COGNIÇÃO  
Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a)**

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_,  
docentes permanentes inseridos no Programa de Pós-Graduação em Neurociência e  
Cognição da UFABC, vimos solicitar nossa inscrição para **Coordenador(a) e Vice-  
Coordenador(a)**, respectivamente, para a Coordenação do referido Programa.

Estamos cientes dos termos do Edital nº 09/2023, que regulamenta o presente processo  
eleitoral.

[Nome do(a) candidato(a) ao cargo de Coordenador]: Assinatura por meio de envio por e-  
mail institucional

[Nome do(a) candidato(a) ao cargo de Vice-Coordenador]: Assinatura por meio de envio por  
e-mail institucional

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA E COGNIÇÃO  
Representante Docente

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_,

docentes permanentes inseridos no Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC, vimos solicitar nossa inscrição para **representante docente** titular e suplente, respectivamente, para o colegiado da Coordenação do referido Programa.

Estamos cientes dos termos do Edital nº 09/2023, que regulamenta o presente processo eleitoral.

[Nome do(a) candidato(a) ao cargo de representante docente titular]: Assinatura por meio de envio por e-mail institucional

[Nome do(a) candidato(a) ao cargo de representante docente suplente]: Assinatura por meio de envio por e-mail institucional

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA E COGNIÇÃO  
Representante Discente

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, \_\_\_\_\_, RA nº \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, RA nº \_\_\_\_\_,  
discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Neurociência e  
Cognição da UFABC, vimos solicitar nossa inscrição para **representante discente** titular e  
suplente, respectivamente, para o colegiado da Coordenação.

Estamos cientes dos termos do Edital nº 09/2023, que regulamenta o presente processo  
eleitoral.

[Nome do(a) candidato(a) ao cargo de representante discente titular]: Assinatura por meio  
de envio por e-mail institucional

[Nome do(a) candidato(a) ao cargo de representante discente suplente]: Assinatura por meio  
de envio por e-mail institucional



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 101/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.026718/2023-76**

**Santo André-SP, 06 de Dezembro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 06/12/2023 15:51 )***

**BRENO ARSIOLI MOURA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGENS (11.01.06.38)*

*Matrícula: 1660201*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **101**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/12/2023** e o código de verificação: **d53002a8ae**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**Santo André-SP, 06 de dezembro de  
2023.**

**RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE DOUTORADO  
SANDUÍCHE NO EXTERIOR NO ÂMBITO DO PDSE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ENSINO E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

<b>Candidato(a)</b>	<b>Classificação</b>
Fátima Aparecida Kian	1º

Prof. Dr. Breno Arsioli Moura

Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 242/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.026672/2023-95**

**Santo André-SP, 06 de dezembro de 2023.**

No Edital nº 99/2022- PROPG/CAPPG, publicado no Boletim de Serviço nº 1205, de 23 de dezembro de 2022, que trata das normas de para seleção, em fluxo contínuo, de discentes de doutorado para o Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação (PPG-INF), considerar o novo cronograma:

INGRESSO	DATA-LIMITE PARA SUBMISSÃO DA INSCRIÇÃO	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
2024.2	07/04/2024	18/04/2024
2024.3	04/08/2024	15/08/2024
2025.1	17/11/2024	28/11/2024

***(Assinado digitalmente em 06/12/2023 15:37)***

**ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGINF (11.01.06.33)*

*Matrícula: 1544392*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **242**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **06/12/2023** e o código de verificação: **62fa9b651b**

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3870 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026699/2023-88**

**Santo André-SP, 06 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas, e

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Comitê de Capacitação e Qualificação de Pessoal (CCQP);

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como membros no Comitê de Capacitação e Qualificação de Pessoal (CCQP) - Gestão 2022-2024 os(as) servidores(as) técnicos(as) administra vos(as) representantes da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos dos Técnicos Administra vos em Educação da Universidade Federal do ABC (CIS) conforme segue:

I. Carla Regina de Oliveira, SIAPE: 2660445, como tular; e

II. Felipe Willian Ferreira de Alencar, SIAPE: 3207922, como suplente.

Art. 2º Permanece inalterado os demais membros do Comitê.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Bole m de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 07/12/2023 10:56 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3870**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/12/2023** e o código de verificação: **0a73fb4877**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1401 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026373/2023-51**

**Santo André-SP, 04 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor FELIPE VASCONCELLOS DE SIQUEIRA, SIAPE 1982402, pelo período de 02/01/2024 a 09/02/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 04/12/2023 10:10 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1401**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/12/2023** e o código de verificação:  
**2d631d26bd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1402 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026374/2023-03**

**Santo André-SP, 04 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora ALINE MAXILINE PEREIRA OLIVEIRA, SIAPE 1674572, pelo período de 08/01/2024 a 06/02/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 04/12/2023 10:09 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1402**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/12/2023** e o código de verificação: **e876e615ce**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1403 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026376/2023-94**

**Santo André-SP, 04 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor KLEBER FERREIRA DO ESPIRITO SANTO, SIAPE 1680303, pelo período de 11/01/2024 a 09/02/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 04/12/2023 10:09 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1403**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/12/2023** e o código de verificação:  
**1e71dff5d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1404 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026377/2023-39**

**Santo André-SP, 04 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora PATRICIA GUILHERMITTI PEREIRA SIAPE 1766486, pelo período de 29/01/2024 a 27/04/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 04/12/2023 12:41 )*

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**  
*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*  
*SUGEPE (11.01.28)*  
*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1404**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/12/2023** e o código de verificação:  
**171c87810f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1405 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026379/2023-28**

**Santo André-SP, 04 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora EVELYN CELOTO DE SOUZA BORGES, SIAPE 2091920, pelo período de 26/12/2023 a 23/02/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 04/12/2023 12:38 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1405**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/12/2023** e o código de verificação:  
**c14085de5d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1406 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026381/2023-05**

**Santo André-SP, 04 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora REGINA ALVES DE ALMEIDA, SIAPE 2110889, pelo período de 09/01/2024 a 07/04/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 04/12/2023 12:38 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1406**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/12/2023** e o código de verificação: **96b515d571**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1407 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026382/2023-41**

**Santo André-SP, 04 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora FERNANDA PEREIRA DE JESUS, SIAPE 1738621, pelo período de 17/01/2024 a 15/04/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 04/12/2023 12:37 )*

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**  
*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*  
*SUGEPE (11.01.28)*  
*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1407**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/12/2023** e o código de verificação:  
**434a9ae48b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1408 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026383/2023-96**

**Santo André-SP, 04 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor WELLINGTON TEIXEIRA GONÇALVES, SIAPE 1089479, pelo período de 10/01/2024 a 23/02/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 04/12/2023 12:37 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1408**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/12/2023** e o código de verificação: **3942453ae2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1412 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026615/2023-14**

**Santo André-SP, 05 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora LILIAN AGUILAR TEIXEIRA, SIAPE 1638221, pelo período de 08/01/2024 a 07/03/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 05/12/2023 22:04 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1412**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/12/2023** e o código de verificação:  
**83ca780fc3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1413 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026616/2023-51**

**Santo André-SP, 05 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora SHEILA MOURA SKOLAUDE, SIAPE 1759294, pelo período de 08/01/2024 a 06/04/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 05/12/2023 22:04 )*

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**  
*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*  
*SUGEPE (11.01.28)*  
*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1413**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/12/2023** e o código de verificação:  
**7090d7b782**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1414 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026617/2023-03**

**Santo André-SP, 05 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor LUCAS TROMBETA, SIAPE 2674575, pelo período de 02/01/2024 a 30/03/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 05/12/2023 22:03 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1414**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/12/2023** e o código de verificação:  
**5ae9934683**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1415 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026618/2023-40**

**Santo André-SP, 05 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor ARTUR LEONARDO IMAMURA FERREIRA DA SILVA, SIAPE 1661148, pelo período de 19/02/2024 a 18/05/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 05/12/2023 22:03 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1415**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/12/2023** e o código de verificação:  
**ba97551c6d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1416 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026619/2023-94**

**Santo André-SP, 05 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora JULIANA YUKIKO AKISAWA DA SILVA, SIAPE 1736591, pelo período de 15/02/2024 a 29/02/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 05/12/2023 21:56 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1416**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/12/2023** e o código de verificação:  
**414e599d05**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1417 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026647/2023-10**

**Santo André-SP, 06 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora BIANCA GROTTI DEVORA, SIAPE 1863713, para o encargo de substituta temporária do(a) Coordenador(a) dos Laboratórios Didáticos Úmidos, código FG-2, no período de 18 a 22 de dezembro de 2023, por motivo de licença gestante da titular e férias da substituta eventual da função.

*(Assinado digitalmente em 06/12/2023 09:47 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1417**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/12/2023** e o código de verificação:  
**862d8b4793**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1418 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026648/2023-56**

**Santo André-SP, 06 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora ERIKA TOMAZ ALVES, SIAPE 2321525, do encargo de substituta eventual do(a) Apoio à Conformidade da PROAD, código FG-4, a contar de 04 de dezembro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 06/12/2023 09:46 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1418**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/12/2023** e o código de verificação: **de00980586**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1419 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026649/2023-09**

**Santo André-SP, 06 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor FELIPE RIBEIRO DA SILVA, SIAPE 1235395, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão Administrativa e de Apoio ao Pesquisador, código FG-1, a contar de 05 de janeiro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 06/12/2023 09:34 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matricula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1419**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/12/2023** e o código de verificação:  
**8c3a88f8c4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1420 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026650/2023-25**

**Santo André-SP, 06 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor ROBERTO AUGUSTO BAPTISTA JUNIOR, SIAPE 2991124, para o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão Administrativa e de Apoio ao Pesquisador, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 05 de janeiro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 06/12/2023 09:34 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1420**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/12/2023** e o código de verificação:  
**fd523c3020**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1421 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026651/2023-70**

**Santo André-SP, 06 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora FERNANDA ANA DA SILVA, SIAPE 1824685, para o encargo de substituta temporária do(a) Chefe da Divisão de Administração dos Programas de Iniciação Científica, código FG-1, no período de 08 a 17 de dezembro de 2023, por motivo de licença para capacitação da titular e férias do substituto eventual da função.

*(Assinado digitalmente em 06/12/2023 09:33 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1421**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/12/2023** e o código de verificação: **0b30b19d19**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1422 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026654/2023-11**

**Santo André-SP, 06 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora ROSANA MORENO QUEVEDO, SIAPE 1668046, para o encargo de substituta eventual do(a) Chefe do Núcleo de Acessibilidade, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 15 de dezembro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 06/12/2023 09:33 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1422**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/12/2023** e o código de verificação: **a4de2ba29b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1425 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026700/2023-74**

**Santo André-SP, 06 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor VICTOR HUGO ALSU SANTOS, SIAPE 2093066, pelo período de 17/01/2024 a 16/02/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 07/12/2023 10:53 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1425**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/12/2023** e o código de verificação: **81c75a6d4c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1426 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026702/2023-63**

**Santo André-SP, 06 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora RENATA CEZARINI CANESSO, SIAPE 2129188, pelo período de 15/02/2024 a 14/04/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 07/12/2023 10:42 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1426**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/12/2023** e o código de verificação: **347ef50361**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1427 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026703/2023-16**

**Santo André-SP, 06 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora CECILIA SILVA VIOTO, SIAPE 1941288, pelo período de 19/02/2024 a 15/03/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 07/12/2023 10:36 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1427**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/12/2023** e o código de verificação: **a0d5b32583**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1428 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026705/2023-05**

**Santo André-SP, 06 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor WILLER DE GOIS PEREIRA, SIAPE 2127932, pelo período de 15/02/2024 a 29/02/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 07/12/2023 10:35 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1428**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/12/2023** e o código de verificação: **c16e6f426f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1429 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026706/2023-41**

**Santo André-SP, 06 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor FERNANDO TAKASHI DA ROCHA ARITA, SIAPE 2092709, pelo período de 08/01/2024 a 29/01/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 07/12/2023 10:35 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1429**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/12/2023** e o código de verificação: **a6112384e7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1430 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026811/2023-81**

**Santo André-SP, 07 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) VALERY SHCHESNOVICH, SIAPE 2608929, conforme PCDP nº 4/24 e alterações, para missão no exterior, em Lille (França), pelo período de 02/01/2024 a 28/01/2024, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 07/12/2023 10:33 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1430**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação: **7dbce39742**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1431 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026813/2023-70**

**Santo André-SP, 07 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) RICARDO JANNINI SAWAYA, SIAPE 1804548, conforme PCDP nº 2/24 e alterações, para missão no exterior, em Praga (República Tcheca), pelo período de 05/01/2024 a 14/01/2024, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 07/12/2023 10:30 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1431**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação: **33c0742c88**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1432 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026815/2023-69**

**Santo André-SP, 07 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC, para a viagem ao exterior, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) ANDRE PIERRO DE CAMARGO, SIAPE 2277330, conforme PCDP nº 1/24 e alterações, para missão no exterior, em Sydney (Austrália), pelo período de 06/01/2024 a 15/12/2024, incluindo trânsito (Processo nº 23006.006311/2023-22).

*(Assinado digitalmente em 07/12/2023 10:29 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1432**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação:  
**06dfd7cb3e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1433 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026823/2023-13**

**Santo André-SP, 07 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO ATUAL</b>	<b>PROGRESSÃO PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
3078790	MAJID FORGHANI ELAHABAD	6-601	6-602	03/12/2023
2390566	CLAUDIA CORREA DE ANDRADE OLIVEIRA	6-601	6-602	25/08/2023

*(Assinado digitalmente em 07/12/2023 10:51 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1433**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação: **ab69946def**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1434 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026828/2023-38**

**Santo André-SP, 07 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando o disposto da INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 101, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Indenizar a senhora GERTRUDES MEIRA BARBOSA SUFFREDINI, no valor de R\$ 9.400 (nove mil e quatrocentos reais), referente ao auxílio-funeral, na condição de terceiro em relação ao ex-servidor HUGO BARBOSA SUFFREDINI, matrícula 1544230, aposentado no cargo de Professor do Magistério Superior, em virtude do seu falecimento ocorrido em 28/10/2023.

*(Assinado digitalmente em 07/12/2023 11:15 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1434**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação: **8435ce18b7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1435 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026860/2023-13**

**Santo André-SP, 07 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Promover nos termos da Lei nº 12.772/2012, da Resolução ConsUni nº 161/2016, e do Processo nº 23006.015908/2023-68, considerando o resultado final proferido pela Comissão Especial de Avaliação em 05/12/2023, o(a) docente abaixo relacionado(a), integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe D/7, Professor Associado - Nível 4, para a Classe E/8, com denominação de Professor Titular:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
1545089	DANIEL ZANETTI DE FLORIO	17/10/2023

*(Assinado digitalmente em 07/12/2023 17:19 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1435**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação: **018d02c6ee**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1436 / 2023 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026881/2023-39**

**Santo André-SP, 07 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SLAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
1863713	BIANCA GROTTI DEVORA	GRADUAÇÃO	DIRETA	09/11/2023
1941382	MARIELLA BATARRA MIAN ZOTELLI	DOCTORADO	DIRETA	17/11/2023
3297125	VICTORIA ROSSETTO COSTA	GRADUAÇÃO	DIRETA	28/11/2023
1572252	CRISTIANE TOLENTINO FUJIMOTO	MESTRADO	DIRETA	29/11/2023
2029334	SILVIO DE LIMA FERREIRA	MESTRADO	DIRETA	29/11/2023
3375749	CREMILDA GOMES BASTOS COURA	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	16/11/2023
3375761	LETICIA ROCHA OLIVEIRA	GRADUAÇÃO	DIRETA	16/11/2023
1208019	FELIPE DELMONDES AIRES DE BRITO	GRADUAÇÃO	DIRETA	01/12/2023
3377466	RAFAEL AROSA PROL OTERO	GRADUAÇÃO	DIRETA	01/12/2023
3377464	JESUINO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	GRADUAÇÃO	DIRETA	01/12/2023
2093797	ALESSANDRO ALVES	DOCTORADO	DIRETA	07/12/2023

*(Assinado digitalmente em 07/12/2023 17:16 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1436**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação:

**d60bce97f5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1440 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026896/2023-05**

**Santo André-SP, 07 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
3292625	ANA LÍVIA MENDONÇA E SILVA	II	06/12/2023
1349144	THAIS SAYURI IGUMA	II	06/12/2023
3125533	KATIA TONELLO SEMMELMANN	IV	09/12/2023

*(Assinado digitalmente em 07/12/2023 17:16 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1440**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação: **a631023d58**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1444 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026912/2023-51**

**Santo André-SP, 07 de dezembro de 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
3288022	ARTUR LIMA SANTOS	02	04/11/2023
1128453	LUIZ FERNANDO BALTAZAR	03	01/10/2023
3125474	AILTON MARCOS LOPES	04	27/11/2023
3125574	ANDRE FERNANDES DI SISTO	04	27/11/2023
3125412	CAMILA CALADO VICENTE	04	27/11/2023
1954875	CARLA DE CASTRO PALMIERI	04	27/11/2023
1854736	CARLOS EDUARDO GIORDANO	04	27/11/2023
3125393	CATIA CRISTIANE CORREIA	04	27/11/2023
3125491	DANIEL GUERRIERI FERNANDES	04	27/11/2023
3125405	DANIELLE DE CARVALHO DA SILVA	04	27/11/2023
3125616	DEREK SILVA VIEIRA	04	27/11/2023
3125661	EFRAIM MANASSES REGO SILVA	04	27/11/2023
3125440	FERNANDA EDILEUZA RICCOMINI DE SOUZA	04	27/11/2023
3120744	JAQUISON QUINTAO LEANDRO	04	02/11/2023

3125523	JEANDERSON CARLOS DE SOUZA SILVA	04	27/11/2023
3125569	JOSELAINÉ SILVA DOS ANJOS	04	27/11/2023
3125533	KATIA TONELLO SEMMELMANN	04	27/11/2023
3125675	LUCAS PICCAGLI LICE	04	27/11/2023
3125651	MAIRA ANDRETTA	04	27/11/2023
3125537	MARCEL CARVALHO DA SILVA	04	27/11/2023
3125632	MAX MARIO FUHLENDORF	04	27/11/2023
3125464	RAPHAEL FERNANDES VITORINO	04	27/11/2023
3125619	TACITA LORENA GOMES MOURA	04	27/11/2023
1349144	THAIS SAYURI IGUMA	04	27/11/2023
3125580	THALITA GOUVEIA CASTILHO	04	27/11/2023
3125626	VINICIUS MENDONÇA VERMIGLIO	04	27/11/2023
3125499	VITOR GARCIA BURITI	04	27/11/2023
3125515	VITOR MATEUS DOS REIS MARTINS DUARTE	04	27/11/2023
2534025	MARCOS PAVONE	05	24/09/2023
2306394	CHARLES DE FIGUEREDO FERREIRA JUNIOR	06	18/10/2023
2312526	DANILLO ALVES DA SILVA MACIEL	06	17/11/2023
2863767	SILAS JUSTINIANO VEIGA DA SILVA	06	16/11/2023
2148066	CLAUDEMIR ALVES FERREIRA	07	19/11/2023
1553566	IVANILTON MORAIS MOTA	07	11/11/2023
1180244	LUCIMARA APARECIDA TRINDADE	07	24/11/2023
2174150	RAFAEL BRUNO FERREIRA FIGUEIREDO	07	04/11/2023
2029532	ANA LUCIA GERALDO	08	28/11/2023
2029476	FABIO DOS SANTOS TAVARES	08	28/11/2023
2029420	FLAVIA PEREIRA DO BOMFIM	08	28/11/2023
2780377	GUSTAVO URUGUAY CASTILHO	08	13/11/2023

2029369	JULIANA LANZA MACENCINI	08	28/11/2023
2029505	PATRICIA SILVEIRA AMOROSO	08	28/11/2023
2029562	PRISCILA CRISTINA ROSA ALBA	08	28/11/2023
2029062	RENATA VIEIRA MASSA	08	28/11/2023
2029334	SILVIO DE LIMA FERREIRA	08	28/11/2023
2020188	TANIL GOIS LACERDA FILHO	08	02/11/2023
2029392	TATIANA ZAGO DOS SANTOS DOLCI	08	28/11/2023
2029441	THAYLA ROBERTA DE CAMPOS RUBIA	08	28/11/2023
2029651	VINICIUS GODOI FERNANDES	08	28/11/2023
1901116	JOSE GENIVAL DE SOUSA	09	28/11/2023
1780378	BRUNO RICARDO QUETE	10	04/11/2023
1786789	DALTON ESTEVES	10	24/11/2023
1780391	EDNA ATSUE WATANABE	10	29/11/2023
1780376	IRAI DANTAS FERREIRA	10	03/11/2023
1768312	MARCELO CARLOS CUNHA BREGANHOLA	10	23/11/2023
1785620	MARCIO RODRIGO DA SILVA MONTEIRO	10	25/11/2023
1786493	RICARDO PEREIRA DA SILVA	10	24/11/2023
1779188	SUZY MARY NUNES LOPES DE SOUZA	10	26/11/2023
2534282	LUIZA SAKAGUCHI HANASHIRO	11	02/11/2023

(Assinado digitalmente em 07/12/2023 17:34 )

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1444**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação:  
**f4590a30c2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

COMPROVANTE Nº 15879/2023 - SUGEPE/DPB (11.01.28.04)

Nº do Protocolo: 23006.026805/2023-23

Santo André-SP, 07 de Dezembro de 2023

*(Assinado digitalmente em 07/12/2023 10:*

**49 )**

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

*(Assinado digitalmente em 07/12/2023 10:*

**32 )**

JOSELI GOMES DE MOURA

*CHEFE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE/DPB (11.01.28.04)*

*Matrícula: 1534302*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **15879**, ano: **2023**, tipo: **COMPROVANTE**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação: **2a76f9e7d0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**AUXÍLIO NATALIDADE**

**Nome do Servidor:** Camila de Aquino Feijó Florêncio

**Cargo:** Médico-Área

**Matrícula SIAPE:** 1364507

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do (a) Filho (a):** Mauro Feijó Florêncio

**Data de Nascimento:** 17/11/2023

**Cartório:** Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais – São Paulo – 30º Subdistrito – Ibirapuera  
- SP

**Valor:** R\$ 718,58

**Mês de Pagamento:** Dezembro/2023

**Fundamento Legal:** Artigo 196º da Lei nº 8112/90



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**AUXÍLIO NATALIDADE**

**Nome do Servidor:** Daniel Boari Coelho

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Matrícula SIAPE:** 2418537

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do (a) Filho (a):** Clara Corral Sala Boari Coelho

**Data de Nascimento:** 29/10/2023

**Cartório:** Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais – São Paulo – 28º Subdistrito – Jardim Paulista - SP

**Valor:** R\$ 718,58

**Mês de Pagamento:** Dezembro/2023

**Fundamento Legal:** Artigo 196º da Lei nº 8112/90



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**AUXÍLIO NATALIDADE**

**Nome do Servidor:** Daniel Demétrio Almeida Barbosa

**Cargo:** Técnico de Laboratório Área

**Matrícula SIAPE:** 1863720

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do (a) Filho (a):** Júlia Gentile Barbosa

**Data de Nascimento:** 23/11/2023

**Cartório:** Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 17º Subdistrito – Bela Vista

**Valor:** R\$ 718,58

**Mês de Pagamento:** Dezembro/2023

**Fundamento Legal:** Artigo 196º da Lei nº 8112/90

# **CORREGEDORIA SECCIONAL**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 19/2023 - CORREG (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.026915/2023-95

Santo André-SP, 07 de dezembro de 2023.

**Assunto:** Manifestações NUP nº 23546.046047/2023-52 (espécie: Comunicação), e NUP nº 23546.053431/2023-10(espécie: denúncia), protocolizadas na plataforma Fala-Br, e encaminhada pela Ouvidoria da UFABC, cadastradas na unidade sob o protocolo nº 23006.026825/2023-02, solicitando a análise e providências da Corregedoria-seccional em relação a: suposto abuso de autoridade no desligamento de discente em programa de unidade acadêmica.

Vistos e examinados os documentos constantes das manifestações encaminhadas e, após a realização de análise inicial de admissibilidade, considerando que:

A) Inicialmente, foi procedido, de ofício, ao levantamento de pesquisa, para verificação acerca de expediente processual em unidade acadêmica, relacionado à apuração de suposta transgressão disciplinar discente e relacionada ao escopo fático de desligamento de discente em programa de unidade acadêmica. Após realizada a pesquisa, foi constatada a existência de regular trâmite de processo administrativo, conduzida na unidade acadêmica específica. Os atos administrativos processuais, devidamente instruídos, salvo melhor juízo, observaram a processualidade necessária, e, neste expediente, assegurou-se ao administrado a possibilidade de apresentar sua versão acerca dos fatos, e, conforme documentado, as controvérsias ali discutidas foram devidamente apuradas. Do exposto, presume-se a regularidade e a legitimidade dos atos administrativos processuais, conforme documentos de ID nº 123770 e ID nº 123761.

B) Com fulcro no [Enunciado CGU nº 20, de 26 de fevereiro de 2018](#), que trata da admissibilidade do compartilhamento de provas entre procedimentos administrativos, foi expedido o ofício, solicitando-se o acesso ao referido processo administrativo de apuração de transgressão disciplinar discente. Acerca do Enunciado CGU nº 20, que assim dispõe:

"ADMISSIBILIDADE DO COMPARTILHAMENTO DE PROVAS ENTRE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.

"O compartilhamento de provas entre procedimentos administrativos é admitido, independentemente de apurarem fatos imputados a pessoa física ou a pessoa jurídica, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça".

C) Por conseguinte, pode-se verificar que no procedimento administrativo remetido pela unidade acadêmica, ora analisado por essa Corregedoria-seccional, demonstra-se esclarecido que houve o rito para a apuração da conduta discente em processo administrativo próprio, tendo sido, conforme consta dos autos, assegurado ao administrado a ampla defesa e o contraditório, e que culminou no referido desligamento de discente do programa de pós-graduação. Em primeira análise, não se demonstrando ter havido as condutas alegadas nas manifestações, ou, se as houve, em tese, não parecem ser condutas típicas, não havendo lastro probatório que evidenciasse nexos de causalidade de hipotética conduta de suposto abuso de autoridade por parte dos agentes públicos informados no bojo textual das manifestações.

D) Também, restou esclarecido que os motivos do ato administrativo para desligamento do discente (portaria) constam devidamente justificados e fundamentados de fato e de direito, e, salvo melhor juízo, estão em conformidade com as seguintes normas: [Resolução Consepe nº 233](#), de 20 de setembro de 2019, [Portaria normativa nº 04](#), de 16 de novembro de 2016, [Ato Decisório ConsUNI nº 173](#), de 25 de fevereiro de

2019, que aprovou o Regimento Interno das Comissões Disciplinares Discentes da UFABC, na [Resolução ConsUNI nº 226/2022](#) e [Código de Ética da UFABC](#).

E) Desta forma, s.m.j, inexistindo nexos de causalidade e suporte probatório para prospectar uma investigação de natureza correcional ou disciplinar, o escopo das manifestações carece de justa causa para a instauração de procedimentos correccionais.

F) Adoto por fundamento os seguintes documentos: o processo de apuração de transgressão disciplinar discente, conduzido por unidade acadêmica, ora relacionada ao escopo fático sob exame inicial (ID nº 123770), assim como os argumentos constantes da nota técnica de análise inicial de admissibilidade cadastrada no sistema ePAD sob identificador de análise Id nº 52116, peça Id nº 55752, e cadastrada no sistema SIG-SIPAC sob número de protocolo: 23006.026906-2023-02, e acolho, em partes, os fundamentos apresentados nos referidos documentos.

Em vista do exposto, com fundamento no parágrafo único do artigo 144 da [lei nº 8112/90](#), e, no artigo 4º, inciso XIII, da [Portaria da Reitoria nº 459](#), de 23 de outubro de 2015, e nos termos do Art. 37, I, da [Portaria Normativa CGU nº 27](#), de 11 de outubro de 2022, considerando ainda, os limites possíveis de um exame inicial de manifestações, **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar, e **DETERMINO** o arquivamento das manifestações NUP nº 23546.046047/2023-52 e NUP nº 23546.053431/2023-10.

**(Assinado digitalmente em 07/12/2023 17:51)**

SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA

*CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)*

*CORREG (11.01.30)*

*Matrícula: 1550446*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano: **2023**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação: **d0527a2e8f**

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 50/2023 - ConCCNH (11.01.10.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.026296/2023-39**

**Santo André-SP, 01 de dezembro de 2023.**

**O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CONSCCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas na continuação de sua 10ª sessão ordinária de 2023, realizada em 27 de novembro de 2023,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar o Calendário das sessões ordinárias do Conselho do CCNH para o ano de 2024, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 04/12/2023 18:36)***

**MARCIA HELENA ALVIM**

*VICE DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CCNH-CGE (11.01.10.04)*

*Matrícula: 1656374*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **50**, ano: **2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **01/12/2023** e o código de verificação: **23b5af0590**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 51/2023 - ConCCNH (11.01.10.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.026306/2023-36**

**Santo André-SP, 01 de dezembro de 2023.**

**O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CONSCCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas na continuação da 10ª sessão ordinária de 2023, realizada em 27 de novembro de 2023,

**DECIDE:**

Art. 1º Atribuir ao laboratório de equipamentos multiusuário sob responsabilidade do CCNH, localizado no subsolo do Bloco A do Campus Santo André, a nomenclatura "Laboratório de Grupo de Pesquisa Multiusuários de Biologia Celular e Molecular do Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC".

Art. 2º Designar, em caráter interino, a servidora Marcella Pecora Milazzotto, SIAPE 1601025, como coordenadora do referido Laboratório.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 04/12/2023 18:25)***

**MARCIA HELENA ALVIM**

*VICE DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CCNH-CGE (11.01.10.04)*

*Matrícula: 1656374*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **51**, ano: **2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **01/12/2023** e o código de verificação: **4d18f54797**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 52/2023 - ConCCNH (11.01.10.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.026803/2023-34**

**Santo André-SP, 07 de dezembro de 2023.**

**O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CONSCCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas na 11ª sessão ordinária de 2023, realizada em 04 de dezembro de 2023,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar o *Regimento Interno do Laboratório de Grupo de Pesquisa Multiusuários de Biologia Celular e Molecular do Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC (LMBCM)*, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 07/12/2023 11:23)***

**MARCIA HELENA ALVIM**

*VICE DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CCNH-CGE (11.01.10.04)*

*Matrícula: 1656374*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **52**, ano: **2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação: **bee83ba59a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 16/2023 - ConCCNH (11.01.10.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.026293/2023-03**

**Santo André-SP, 01 de dezembro de 2023.**

*Define critérios para alocação de docentes em gabinetes de trabalho e revoga a Resolução ConsCCNH nº 02/2018..*

**O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CONSCCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e sobre a licença para tratar de interesses particulares;

a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal;

as deliberações ocorridas na 10ª sessão ordinária do ConsCCNH de 2023 e em sua continuação, realizadas nos dias 13 e 27 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º A alocação de docentes ingressantes efetivos no quadro do CCNH será realizada nos seguintes gabinetes, havendo disponibilidade de vaga:

- I. Gabinete duplo, sendo que será feita consulta aos docentes do CCNH para verificar a disponibilidade em receber o novo docente.
- II. Gabinete duplo ou individual, mediante sorteio entre os gabinetes com vagas disponíveis.
- III. Provisoriamente em gabinete de uso compartilhado ou gabinete provisório, não havendo vagas em gabinetes nos critérios anteriores.

Parágrafo único. O docente ingressante poderá optar pelo campus que deseja ser alocado, havendo disponibilidade de vaga em gabinete neste campus.

Art. 2º No caso de ser alocado ao CCNH um gabinete individual novo, ou no caso em que gabinetes individuais tiverem vagas disponíveis, serão feitas chamadas para verificar o interesse de realocações aos docentes efetivos do quadro do CCNH. Em caso de haver mais

interessados do que às vagas disponíveis será realizado sorteio entre os que manifestarem interesse, sendo que poderão participar do sorteio os professores alocados nos seguintes tipos de gabinetes:

- I. Docentes sem sala, alocados em gabinetes provisórios ou compartilhados,
- II. Docentes com gabinete duplo,
- III. Docente em gabinete individual.

Art. 3º No caso de ser alocado ao CCNH um gabinete duplo, ou no caso em que gabinetes duplos tiverem vagas disponíveis, serão feitas chamadas para verificar o interesse de realocações aos docentes efetivos do quadro do CCNH. Em caso de haver mais interessados que vagas disponíveis será realizado sorteio entre os que manifestarem interesse, sendo que poderão participar do sorteio os professores alocados nos seguintes tipos de gabinetes:

- I. Docentes sem sala, alocados em gabinetes provisórios ou compartilhados,
- II. Docentes com gabinete duplo.

Art. 4º No caso de ser alocado ao CCNH um gabinete provisório ou compartilhado ou no caso em que gabinetes provisórios ou compartilhados tiverem vagas disponíveis, serão feitas chamadas para verificar o interesse de realocações aos docentes efetivos do quadro do CCNH. Em caso de haver mais interessados que vagas disponíveis será realizado sorteio entre os que manifestarem interesse, sendo que poderão participar do sorteio os professores alocados nos seguintes tipos de gabinetes:

- I. Docentes sem sala, alocados em gabinetes provisórios ou compartilhados.

Art. 5º Os docentes efetivos são livres para efetuarem trocas de suas alocações em gabinetes, primando pela auto-organização, mediante aviso de concordância de todos os envolvidos à Divisão Acadêmica e Direção do CCNH.

§ 1º. Os casos referidos no caput deverão ser autorizados previamente pela Direção do Centro para sua efetivação.

§ 2º A auto-organização se aplica também aos espaços livres que possam existir em um determinado campus. Neste caso, a troca de gabinete de trabalho será feita através da consulta do docente à Divisão Acadêmica sobre espaços vagos e a concordância da direção do CCNH.

§ 3º É vedada a auto-organização nos casos em que um dos docentes envolvidos é motivado pela expectativa de saída da UFABC.

Art. 6º Os docentes visitantes do CCNH serão alocados prioritariamente em salas de uso compartilhado para professores visitantes e, apenas em não havendo este espaço, serão alocados provisoriamente em gabinete duplo com professor efetivo ou com outro professor visitante.

Parágrafo único. O docente visitante será alocado preferencialmente no campus indicado pelo

coordenador do curso que solicitou sua contratação, conforme planejamento didático e de pesquisa, em havendo vaga disponível neste campus.

Art. 7º A alocação em gabinetes ou salas do CCNH de docentes cedidos a este Centro seguirá o disposto nesta resolução para o respectivo cargo, em havendo vagas disponíveis e não comprometendo a alocação dos docentes do quadro permanente do CCNH.

Parágrafo único. Este tipo de alocação em gabinete poderá ser revertida, mediante necessidade e aprovação do Conselho do CCNH.

Art. 8º Professores ou pesquisadores colaboradores responsáveis por projetos de pesquisa com financiamento não pertencentes ao quadro do CCNH só serão alocados de forma provisória em gabinetes do CCNH, mediante disponibilidade, sendo necessário liberar o gabinete quando solicitado pela Administração do CCNH.

Art. 9º Os casos de problemas de relacionamento interpessoal de qualquer natureza serão tratados pela Direção de Centro.

Parágrafo único. A Direção tem autonomia para promover as mudanças necessárias de gabinetes de trabalho para solucionar esses casos particulares.

Art. 10º Os docentes que tiverem Licenças para Tratar de Interesses Particulares, Cessões ou Colaborações Técnicas aprovadas, para períodos maiores ou iguais a um ano, deverão ceder seus postos de trabalho em gabinetes de forma permanente, sendo que em seu retorno terão suas alocações em gabinetes realizadas assim como as de docentes ingressantes.

Art. 11º A classificação de gabinetes (individuais, duplos, compartilhados e provisórios), nos termos desta Resolução, será definida em portaria da Direção do CCNH, que listará também os espaços de gabinetes docentes alocados ao CCNH.

Art. 12º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do CCNH.

Art. 13º Esta Resolução torna sem efeito a Resolução ConsCCNH nº 02 de 2018.

Art. 14º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 04/12/2023 18:40)**

**MARCIA HELENA ALVIM**

*VICE DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CCNH-CGE (11.01.10.04)*

*Matrícula: 1656374*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **01/12/2023** e o código de verificação: **7bdb4ae553**

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
**Secretaria**

Homologação de Resultado Concessão de Bolsas de Pesquisa

**O CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC,** torna pública o resultado da seleção para concessão de bolsas de iniciação científica para discentes de graduação no âmbito do Processo 3006.008203/2020-41 "O Uso da Telessaúde em Escolas Para Promover o Bem-Estar dos Estudantes: Um Experimento de Saúde Digital no Município de Santo André".

A Comissão de Seleção do processo seletivo para a concessão de bolsas

RESOLVE:

I. Homologar os (as) candidatos (as) a seguir indicados (as) para receber bolsas:

Classificação Bolsa de IC		
Candidato(a)	Nota	Classificação
Guilherme Leoi Ramalho Pereira	9,25	1º
Thiemmy Almeida Guedes	-	*Desclassificada

\*Desclassificada por não possuir vínculo com a UFABC, impossibilitando a concessão de bolsa.

II. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, publica-se no Boletim de Serviço o presente documento.

Santo André, 04 de dezembro de 2023

**Luciana Pereira**  
 Coordenadora Observatório da Saúde e do Bem Viver do ABC  
 SABER ABC – UFABC

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3868 / 2023 - CMCC (11.01.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.026557/2023-11**

**Santo André-SP, 05 de dezembro de 2023.**

Designa os servidores para comporem a Comissão de Seleção para Processo Seletivo Simplificado para provimento do cargo de professor visitante sênior na área de Ciência de Dados, edital nº 50/2023.

A DIRETORA DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (CMCC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela portaria de pessoal nº 935, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para provimento do cargo de professor visitante sênior na área de Ciência de Dados, edital nº 50/2023:

I - Titulares: Prof. Dr. Carlos Alberto Kamienski, Profa. Dra. Paula Homem de Mello e Prof. Dr. Francisco José Fraga da Silva.

II - Suplentes: Profa. Dra. Ana Ligia Barbour Scott e Profa. Dra. Itana Stiubiener.

Parágrafo único: a presidência será exercida pelo Prof. Dr. Carlos Alberto Kamienski e na sua ausência será exercida pela Profa. Dra. Paula Homem de Mello.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 06/12/2023 09:43 )*

TATIANA LIMA FERREIRA  
DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CMCC (11.01.11)  
Matrícula: 1676320

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3868**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/12/2023** e o código de verificação: **ffd2a15633**



Universidade Federal do ABC